ANNO LVI NUMERO 251 — SABBADO 30 DE OUTUBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

[illegible]
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 28 de outubro.

— Corre nos circulos melhor informados que Caboul, capital do Afghanistan, se acha actualmente em completo estado de anarchia e que o novo Emir foi assassinado.

LISBOA, 29 de outubro.

— O paquete *PATAGONIA*, da linha do Pacifico, hontem chegado aqui de Liverpool por Bordéos, seguio hontem mesmo para a America do Sul.

Agencia Havas em Pernambuco, 29 de outubro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 29 de outubro, ás 9 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— O Senado approvou, hontem: a resposta á falla do throno, e o artigo segundo da reforma eleitoral, com as emendas da commissão.

Ficou adiada a discussão do artigo terceiro.

— Aggravaram-se os padecimentos physicos do Exm. Sr. Visconde do Rio Branco.

RIO DE JANEIRO, 29 de outubro, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

— A Camara dos Deputados occupou-se com a discussão de diversos creditos, da subvenção á companhia de vapores americanos; ficando esta materia adiada.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Joaquim Pedro Villaça Junior para o lugar de inspector da saúde publica da provincia de S. Paulo.

Foi nomeado grã-cruz da ordem de S. Bento d'Aviz o tenente general Joaquim José Gonçalves Fontes.

Foi concedida a pensão de 400 réis diarios, dependente de approvação da assembléa geral, ao soldado reformado do Asylo de Invalidos da Patria, Pedro Manoel da Costa, impossibilitado de agenciar os meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em campanha.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Francisco Antonio Teixeira, Francisco Rodrigues Pereira Vianna e Domingos Ferreira dos Santos.

— Por cartas imperiaes do mesmo dia foram apresentados:

Na cadeira de arcipreste da cathedral do Maranhão o padre João Florentino Guedelha Mourão;

Em cadeiras de conego da mesma cathedral os padres Candido Marinho de Oliveira, Carino Nonato da Silva, Honorio José Saraiva, José Silvestre Alves de Miranda, José Gonçalves Serejo e Osorio Athayde Cruz.

— Em 19 declarou-se aos presidentes das provincias de Pernambuco e da Parahyba que expeçam ordem para que se proceda ás eleições para o preenchimento das vagas dos deputados Luiz Felippe de Souza Leão e João Florentino Meira de Vasconcellos, que tomaram assento no senado.

— Em 21 foi declarado de serventia vitalicia e provimento do professor de inglez do curso de preparatorios annexo á faculdade de direito do Recife, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional do Maranhão:

Comarca de Alcantara: — Major ajudante de ordens, servindo de secretario geral, o alferes Antonio Pedro Ribeiro de Moraes; capitão quartel-mestre, o alferes Manoel de Oliveira Gandra.

— Em 20 foi prorogada a licença do juiz de direito da comarca de Cimbres, em Pernambuco, bacharel Domingos José Alves da Silva, por tres mezes, com ordenado.

— Por decretos de 21:

Foi declarado sem effeito o decreto de 18 de agosto, que nomeou o bacharel Marçal Pereira de Escobar juiz municipal e de orphãos do termo de Itaqui, no Rio Grande do Sul, visto não ter aceitado a nomeação.

Foi dispensado de chefe de policia da mesma provincia o desembargador Antonio de Souza Martins, por assim o haver pedido.

Foi aposentado, a pedido, no lugar de desembargador da relação de Belém, com o ordenado que lhe competir nos termos do art. 29 § 10 da lei n. 2,033 de 30 de setembro de 1871, o conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa.

Foi removido, a pedido, o desembargador Antonio de Souza Martins da relação de Cuyabá para a de Belém.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo do Bananal, em S. Paulo, o bacharel Antonio Manoel de Freitas.

Dos reunidos de S. Roque, Una e Piedade, na mesma provincia, o bacharel Arthur Henrique de Figueiredo Mello.

Foram nomeados:

Chefe de policia do Rio Grande do Sul, o juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza.

Juiz de direito da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, de 1ª entrancia, na mesma provincia, o bacharel João Ignacio Teixeira.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Iguassú, no Rio de Janeiro, o bacharel João Antonio de Barros Junior.

Do de Itaqui, no Rio Grande do Sul, o bacharel Eduardo Jayme Gomes de Araujo.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, do civel e crime do termo de S. Bernardo dos Russos, no Ceará, a José Tito Angery de Saboia.

De 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, defuntos e ausentes, bens vagos e do evento do termo do Porto-Real do Collegio, nas Alagôas, a Joviano Fernandes das Chagas Serra.

De 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão da provedoria, execuções e jury do mesmo termo, ao capitão Baldomero Pereira de Carvalho Gama.

1º De tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo de Maria Pereira, no Ceará, a Antonio Adelardo Martins de Bulhões, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

De partidor do termo de Lavras na mesma provincia, José Joaquim da Cunha Ourives, nomeado pelo respectivo presidente para servir interinamente na forma da lei.

De partidor do termo da Telha, na mesma provincia, Porfirio Candido de Lima, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

Do partidor de termo do Crato, na mesma provincia, Franklin Benjamin de Carvalho, nomeado pelo respectivo presidente para servir previsoriamente na forma da lei.

De igual officio no mesmo termo, a José Francisco Collares, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

De contador e distribuidor do mesmo termo a Liberalino Pereira Maia, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

Foram nomeados:

Antonio Baptista Villar para exercer os officios de primeiro tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes do termo de Paulo Affonso, nas Alagôas, durante a vida do respectivo serventuario Manoel Joaquim Satyro, á quem deverá pagar a terça parte dos rendimentos, segundo a lotação.

Para a guarda nacional da comarca da Parnahyba, no Piauhy:

Coronel commandante superior, o capitão Manoel Francisco Moreira, capitão quartel-mestre, o alferes Manoel Maria de Moraes.

— Em 22 foi prorogada a licença do bacharel Vicente Candido Ferreira Tourinho, juiz de direito da comarca de Mossoró, na provincia do Rio-Grande, por tres mezes, com ordenado.

— Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 18 de outubro de 1880. Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 23 de abril ultimo, com o qual essa presidencia submetteu á consideração deste ministerio as duvidas propostas pelos juizes de direito das comarcas do rio Verde e rio Santo Antonio, bem como as decisões por V. Exc. proferidas, declaro que Sua Magestade o Imperador, conformando-se por imperial resolução de 2 do corrente com o parecer da secção de justiça do conselho de estado de 28 do mez passado, ha por bem resolver: 1.º Que, com quanto não seja expressa a lei n. 2,033 de 21 de setembro de 1871 a respeito dos termos avulsos a que allude a ultima parte do art. 33 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todavia as disposições do art. 8º § 1º da mencionada lei, e do art. 18 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno, resulta virtual e necessariamente a suppressão de semelhantes termos. 2.º Que, ao presidente da provincia compete determinar a reunião dos termos e a creação do fôro civil, na conformidade do decreto n. 7,844 de 12 do corrente. 3.º que o art. 225 e seguintes do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, marcando prazo fixo para a revisão e apuração da lista dos jurados, não teve em vista os termos novamente creados, onde aquelles actos podem ser feitos pela primeira vez em qualquer tempo. 4.º Que, emquanto não póde funccionar o jury na villa novamente creada, os réos ahi existentes devem ser julgados nos termos a que ella pertencia antes da installação. Deus guarde a V. Exc.—*M. P. de Souza Dantas*. A' presidencia de Minas-Geraes.

Ministerio da fazenda

Por titulos de 22 do corrente foram nomeados:

Praticante da alfandega de Porto-Alegre o official de descarga da do Rio-Grande do Sul, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira.

Official de descarga da do Rio-Grande do Sul, o segundo escripturario da de Uruguayana José Luiz Gonçalves.

— Em 10 autorisou-se a thesouraria de Pernambuco, em deferimento ao que requereu o actual guarda-mór da alfandega de Pernambuco, para lançar em seguida á nota de suspensão que lhe foi imposta pelo ex-inspector interino da mesma alfandega, Antonio Ignacio de Mesquita Neves, a decisão constante da ordem n. 73 de 7 de abril do corrente anno, e a abonar ao mesmo empregado o ordenado relativo aos 45 dias da mencionada suspensão; não podendo ser attendido quanto á porcentagem, visto que esta só é devida pelo effectivo exercicio.

— Em 12 declarou-se á mesma, que o mesmo tribunal, tendo presente o do escrivão do juizo de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, Coriolano de Abreu, interposto da decisão da dita thesouraria, que indeferio o seu requerimento pedindo que fosse reduzida a 700$000 a quantia de 3:000$000 em que foram lotados os emolumentos do referido lugar, resolveu dar-lhe provimento, afim de se proceder pela recebedoria da mesma provincia á revisão da lotação de que se trata, tendo se em vista o disposto nos arts. 5º, 8º e seguintes do regulamento annexo ao decreto n. 7,545 de 22 de novembro de 1879.

— Em 13 remetteu-se á mesma, afim de que tenham o devido e regular andamento, os papeis relativos á reclamação dirigida pelos emprezarios da illuminação a gaz da capital contra a intelligencia dada pela alfandega ao art. 1,003 da tarifa em vigôr, sujeitando á taxa de 180 réis o kilogramma as 27 retortas de barro, vindas de Inglaterra para o serviço á cargo da dita empresa.

— Circular n. 51. Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 13 de outubro de 1880.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, recommenda novamente aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que remettam ao mesmo thesouro, até fevereiro proximo futuro, o estado dos cofres de depositos publicos e bens de defuntos e ausentes, a demonstração da divida activa liquidada e cobrada e as relações tanto dos empregados aposentados e extinctos, como dos pensionistas do estado, afim de poderem ser organisados em tempo os trabalhos que teem de servir para o orçamento e relatorio do anno vindouro, tendo, porém, muito em vista os esclarecimentos exigidos pela circular n. 369 de 21 de junho de 1879.

Ministerio da guerra

Sob o n. 7,865 e data de 20 do corrente foi expedido o seguinte decreto:

« Attendendo a que o ajudante general do exercito, pelos muitos trabalhos que lhe competem no exercicio daquelle cargo, cumulativamente com o de commandante das armas da côrte, e que augmentarão logo que elle faça parte da commissão de promoções, restabelecida pelo art. 5.º da lei n. 2,981 de 21 de setembro proximo passado, não póde sem prejuizo do serviço presidir o conselho creado pelo decreto n. 7.685 de 6 de março do corrente anno para o fornecimento de viveres e forragens ao mesmo exercito; sendo tambem conveniente reduzir o numero dos membros que formam o dito conselho, afim de que mais facilmente possa este reunir-se nas devidas épocas; e attendendo, finalmente, a que o fornecimento de generos a officiaes pelo deposito de viveres dos respectivos corpos, nos termos do art. 40 do regulamento approvado pelo mencionado decreto, póde dar lugar a abusos e reclamações impossiveis de evitar; hei por bem decretar o seguinte:

« Art. 1.º O conselho para o fornecimento de viveres e forragens ao exercito, em tempo de paz, se comporá:

« 1.º Na côrte, do quartel-mestre general, do director da repartição fiscal, do cirurgião-mór do exercito e dos commandantes dos corpos da guarnição.

« 2.º Nas provincias, do commandante das armas, dos commandantes dos corpos, esquadrões e companhias, que fizerem parte da guarnição da capital onde se reunir o conselho, do inspector ou contador da thesouraria de fazenda e do delegado do cirurgião-mór do exercito.

« Art. 2.º Na côrte será presidente do conselho de fornecimentos o quartel-mestre general, e nas provincias o commandante das armas.

« § unico. Quando o commandante das armas tiver de ausentar-se da capital por motivo de serviço, ou estiver impedido, será substituido pelo official mais graduado da guarnição. Nas provincias em que não houver commando das armas presidirá o conselho tambem o official mais graduado.

« Art. 3.º Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelos preços do contrato que assignarem aos officiaes dos respectivos corpos e fortalezas.

« § unico. Só em casos extraordinarios poderá ter lugar o fornecimento aos referidos officiaes pelo deposito de viveres dos corpos e fortalezas.

« Art. 4.º Ficam assim alterados os arts. 1º e 2º e revogados os arts. 40, 41 e 42 do regulamento approvado pelo citado decreto n. 7,685 de 6 de março do corrente anno. »

— Por decretos de 19 do corrente:

Concedeu-se:

Troca de corpos entre si aos capitães Francisco Antonio de Macedo e Nicoláo Antonio Bandeira Nogueira da Gama, este da 2.ª companhia do 10.º batalhão de infantaria e aquelle da 4.ª do 7.º da mesma arma.

Reforma:

Nos termos da primeira parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão aggregado á arma de infantaria Antonio Joaquim Guedes de Miranda, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do exercito.

Com o soldo por inteiro, de conformidade com o que dispõe o § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 1.º batalhão de infantaria Antonio Pereira, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Foi reformado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o capitão aggregado á arma de cavallaria Antonio José Pereira Junior, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do exercito.

Ministerio dos estrangeiros

— Pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros se faz publico que o Sr. D. Luiz Marinas de Lavaggi, foi reconhecido na qualidade de vice-consul de Hespanha nesta côrte.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 16 do corrente, e de conformidade com o § 1.º do art. 4.º da lei n. 646 de 31 de julho de 1852, foi reformado o 1.º tenente da armada Manoel Antonio Moreira de Carvalho, no mesmo posto, percebendo dez vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar mais de dez annos de serviço e soffrer de molestia chronica e incuravel.

— Mandou-se destacar para a capitania da côrte, o 1.º tenente Irineu José da Rocha.

— Foi nomeado para embarcar no transporte *Purús*, o 1.º tenente Antonio Martins de Oliveira.

— Passaram-se da corveta *Guanabara*, para o brigue *Itamaracá* o 1.º cirurgião Francisco Borges da Silva e do vapor *Amazonas* para aquella corveta o 2.º cirurgião Dr. Manoel de Vallação Catta-Preta, levando ambos a botica a seu cargo.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 22 de outubro corrente foi exonerado, a seu pedido, Antonio Alves de Hollanda Cavalcante, do lugar de almoxarife da estrada de ferro de Baturité, e nomeado, sobre proposta do respectivo engenheiro em chefe, para aquelle cargo o 2.º escripturario da mesma estrada Antonio Furtado de Mendonça.

— Por decreto n. 7,814, de 31 de agosto do corrente anno, foi concedida á *Companhia Western and Brasilian Telegraph* autorisação para estender um cabo submarino desde a cidade de Belém, no Pará, até os limites desta provincia com a Guyanna Franceza, afim de poder ligar essa linha com qualquer das Guyannas. Esta linha ligar-se-ha ao cabo da mesma companhia que communica o Pará com as provincias do sul, mas deverá entregar ás linhas do Estado os telegrammas que por ellas teem de ser transmittidos. O prazo da concessão terminará com o outorgado pelo decreto n. 5,270 de 25 de abril de 1873, pelo qual se rege a *Western and Brazilian Telegraph Company*. Durante este prazo nem uma linha submarina será autorisada entre o Pará e as Guyannas.

Deve estar funccionando dentro de tres annos da data da presente concessão, sob pena de caducar.

— Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Directoria de obras publicas.—1.ª secção. n. 33.— Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1880. Illm. e Exm. Sr.— Com seu officio n. 117 de 22 de setembro proximo findo, trouxe V. Exc. á presença do governo imperial a proposta da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, devidamente informada pelo engenheiro fiscal respectivo, no intuito de que os preços da tarifa das passagens das estações do interior para a de Afogados, e vice-versa, sejam equiparados aos preços das passagens da estação de Cinco-Pontas para o interior e vice-versa; em resposta declaro a V. Exc., para o fazer constar áquella companhia, por intermedio do engenheiro fiscal respectivo, que a referida proposta não póde ser approvada. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Buarque de Macedo*. — A presidencia de Pernambuco.

— Pelo decreto n. 7,861, de 19 do corrente foi modificado o traçado da mesma estrada, approvado pelo decreto n. 7,655 de 21 de fevereiro do corrente anno, prolongando-se a sua extensão de mil trezentos e noventa e nove metros e setenta centimetros [1.399,70] e mudando-se a estação terminal conforme a planta que com este baixa, organisada pelo referido engenheiro em chefe e rubricada pelo chefe interino da directoria de obras publicas da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Malaquias Antonio Gonçalves, José Felix da Cunha Menezes e José Zeferino Ferreira Velloso, afim de, em commissão perante a presidencia, inspeccionarem na forma do § 4º do art. 5º do decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876, o menor Francisco Barreto de Albuquerque, que pretende ser admittido no collegio naval, creado pelo citado decreto.—Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia resolve nomear os professores publicos Antonio Rufino de Andrade Luna, Simplicio da Cruz Ribeiro e Felix de Valois Correia, para formarem a commissão que, na fórma do art. 6º do decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876, deve examinar perante a presidencia, nas materias de que trata o § 5º do art. 5º, o menor Francisco Barreto de Albuquerque, que pretende ser admittido no collegio naval, creado pelo citado decreto. — Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Buique, bacharel Thomaz Landim, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 30 dias.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Em additamento ao meu officio de 15 do corrente mez, transmitto a V. Exc. 6 tubos capillares, contendo lympha vaccinica.—Iguaes ao Dr. chefe de policia e commandante do corpo de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—De conformidade com a informação prestada por V. S., em 21 do corrente, sob n. 750, relevo nesta data João de Carvalho Soares Brandão, da multa que lhe impoz o collector geral do municipio de Gamelleira, por falta de averbação de matricula dos ingenuos Liberalino, José e Guilhermina, filhos de sua escrava Maria, dentro do prazo da lei.

— Ao director do arsenal de guerra.—Informe V. S., se esse arsenal pode fornecer por conta da provincia, 30 correntes requisitadas pelo Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, para ferropiar sentenciados á pena de galés.

— Ao mesmo.—Uma vez que se acham em máo estado os 100 pares de sapatos remettidos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, segundo consta do officio dessa directoria, de 11 do corrente, sob n. 463, autoriso V. S., conforme solicita, a vender em hasta publica os referidos sapatos, cujo producto deverá ser recolhido á thesouraria de fazenda.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao procurador dos feitos da fazenda provincial.—Nos officios que Vmc. dirigio-me em 16 de junho e 1 de julho proximo passados, communicando que do julgamento do tribunal da relação pendem as tres appellações mencionadas nos ditos officios, representa Vmc. sobre a conveniencia de suscitar-se conflicto de attribuição entre esta presidencia e aquelle tribunal.

« Segundo a exposição feita por Vmc., tal conflicto supõe a hypothese de estarem affectas ao tribunal da relação questões cuja decisão compete somente á autoridade administrativa; mas:

« Attendendo que cabe appellação das sentenças do juizo dos feitos da fazenda, proferidas em causas excedentes da sua alçada;

« Attendendo que á essas sentenças se póde legalmente oppor com defeza a nullidade do processo ou incompetencia da acção;

« Attendendo que a appellação do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, da qual trata o officio de Vmc. indicado em primeiro lugar, argue a incompetencia do meio executivo intentado pela fazenda provincial;

« Attendendo que identica nullidade se allega na appellação promovida por Albino José Ferreira da Cunha, á qual o segundo officio de Vmc. se refere;

« Attendendo que a appellação de Tasso & Irmão, neste outro officio igualmente noticiada, foi interposta de sentença proferida em acção ordinaria, depois de ter o tribunal da relação annullado o executivo, movido pela fazenda provincial contra os appellantes, visto julgar illiquida e incerta a respectiva divida;

« Attendendo que semelhante circumstancia não é estranha, antes assás pertinente á apreciação da competencia do processo executivo fiscal;

« Attendendo que a decisão relativa á nullidade do processo ou competencia da acção é da attribuição exclusiva da autoridade judicial;

« Attendendo que se a defeza contida nas tres appellações aqui designadas abrange materia que envolve conhecimento da divida fiscal, não ha meio de impedir que a autoridade judicial superior entre nesse conhecimento, exorbitante de sua competencia; mas que em todo caso restariam á fazenda, para salvaguarda dos seus direitos, os recursos ordinarios de embargos, revista e acção rescisoria:

« Resolvo, de accordo com os pareceres do conselheiro presidente da relação e do procurador fiscal do thesouro provincial, aos quaes ouvi, além do conselheiro procurador da corôa, que não tem lugar o conflicto de attribuição, sobre o qual Vmc. representa, e que portanto continuem os alludidos processos no fôro judiciario.

« Recommendo, entretanto, a Vmc., como nesta occasião recommendo tambem ao conselheiro procurador da corôa, que, se preciso fôr, lance mão dos recursos legaes supraditos.

—Officiou-se ao procurador da corôa, enviando-se-lhe copia d'este officio, e fazendo se-lhe a recommendação contida no final.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que solicitou-me o commandante do corpo de policia em officio de 23 do corrente, n. 936, autoriso Vmc. a mandar abonar ao tenente que vai destacar em Panellas, a ajuda de custa que lhe competir.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de Vmc. em officio de 21 do corrente, n. 337, autoriso-o a mandar fornecer ao commandante do corpo de policia um livro para servir de registro geral dos respectivos officiaes e praças.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

—Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Concordo na proposta que faz Vmc, em officio de hoje, sob n. 206, relativa ao engenheiro Joaquim Gomes d'Oliveira e Silva, que deverá auxilial-o nessa repartição, durante a ausencia do engenheiro interino Ceciliano Mamede Alves Ferreira, ficando encarregado do 4º districto o conductor Francelino Americo de Albuquerque Mello, e de nenhum effeito a licença requerida pelo referido engenheiro Oliveira e Silva, para tratar de sua saude.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos do municipio de Palmares. — A preferencia para a libertação pelo fundo de emancipação é determinada entre as familias da mesma classe pelo maior ou menor numero de filhos livres ou escravos, moralidade dos pais, escolhendo-se estes d'entre os mais moços do sexo feminino e mais velhos do masculino, e só em igualdade de condições prevalece o peculio; attendendo-se que os escravos de mais de 50 annos devem ser classificados depois dos dessa idade e dos menores de 12, observada a mesma ordem quanto ao sexo.

Esses gráos de preferencia não foram levados em conta na classificação de que Vmc. me enviou copia com o officio de 16 do corrente, porque acham-se promiscuamente preferidas escravas e escravos de differentes idades; além do que a alludida copia não está assignada por todos os membros da junta, como estabelece o art. 33 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Cumpre, portanto, que a dita classificação seja alterada do modo exposto; procedendo opportunamente o agente fiscal ao arbitramento de que trata o art. 34 do mesmo regulamento, sem o que não poderão ter lugar as libertações por parte do juiz de orphãos, como preceitua o aviso de 24 de janeiro de 1878.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de Bezerros.—Sciente, pelo officio de Vmc., de 16 do corrente e copia que o acompanhou, de ter-se concluido a classificação desse municipio, e de serem os valores indicados na referida copia os que accordaram o agente fiscal e os senhores dos escravos, cabe-me dizer-lhes que, tendo-se esgotado o numero das familas de 1ª e 2ª classe, e sendo a quota de 5:015$725, para alli distribuida, superior ao valor das mesmas, como Vmcs. informam, deve a classificação ser reformada para incluir-se algum conjuge pertencente a differente senhor, por ser a classe immediata; excluido o escravo Gordiano, não só por não constar da copia pertencer á dita classe e ser maior de 50 annos, como porque as escravas preferem aos escravos, guardadas as condições de preferencia, que essa junta não desconhece.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de 22 do corrente, sob n. 108.

— Igual ao engenheiro fical da estrada de ferro do Limoeiro, em resposta ao seu officio n. 221, de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se submetteu ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas copia do seu officio de 22 do corrente, sob n. 110, e do accordo que o acompanhou.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., em que communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã, ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1880

Beltrão & C. — A' vista da informação da thesouraria de fazenda, aguardem os supplicantes a concessão do credito necessario para o pagamento da importancia que lhes é devida.

Eutychio Mondim Pestana.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Felix Bemvindo de Oliveira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Melchiades das Chagas.—Deferido, com o officio desta data ao director do arsenal de guerra.

Lucio Alves.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, para attender ao supplicante e devolver.

Lourenzo Formilli.—Informe o Sr. administrador do theatro de Santa Isabel.

Manoel Leite Pereira Bastos.—Passe portaria, na fórma requerida.

Manoel José dos Santos.—Em vista da informação do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, não ha que deferir.

Manoel Henrique Villa-Real.—Em vista da informação do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, não ha que deferir.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de outubro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE OUTUBRO DE 1880.

Ordem do dia n. 1 233

Para conhecimento da guarnição e fins convenientes, faço publicar a occurrencia que segue: que se apresentaram n'este quartel-general no dia 25 do corrente mez vindos da provincia do Ceará, onde estavam licenciados, os Srs. tenente Vicente Ozorio de Paiva e alferes Leovegildo Brigido, ambos do 14º batalhão de infantaria; e, a 27, da de Alagôas, á cuja companhia de guarnição pertenceu, o Sr. alferes do 2º batalhão Manoel Francisco de Araujo, ultimamente promovido e classificado n'este corpo.

(Assignado) *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro commandante das armas.—Está conforme.—O capitão *Antonia Francisco da Costa*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,781.—Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram apenas recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Augusto da Cunha Figueiredo, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Philadelpho Angelo Pereira, preso em flagrante, por ferimentos.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Ignacia Maria de Jesus, Seraphina Maria da Conceição e Norberta Maria dos Santos, por offensas á moral publica; Silvino Luiz Vieira, por disturbios; Manoel Bernardino de Senna, por embriaguez, e Maria, escrava de Henrique de tal, por andar fugida.

A' ordem do subdelegado da Capunga, Manoel José Severiano e Luiza Francisca de Souza, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante*.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1880.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico da cadeira do povoado do Peres.—Certifique-se.

—25—

Eduardo Monteiro de Moura, ex-professor interino da cadeira de instrucção primaria de Floresta.—Deferido com officio ao thesouro provincial.

Officio do delegado litterario substituto de Nossa Senhora do O' de Maranguape, em Olinda, datado de 4 do corrente.—Informe o delegado litterario do curato da Sé de Olinda, ouvindo a professora a quem foram entregues os moveis.

—28—

José Augusto Porte Carreiro, professor publico da cadeira de Chã Grande.—Cumpra se e registre-se.

Clodoaldo Aristheo da Rocha Pereira, professor nomeado para a cadeira de Alagôa de Baixo.—Deferido, em vista do officio da presidencia da provincia de 26 do corrente.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1880

Emilio Bodel e outro. — Volte ao Sr. administrador do consulado, porquanto verifica-se do livro da porta que a petição de Emilio Bodel voltara a essa repartição em 10 de junho ultimo, não tendo ainda sido devolvida com a informação novamente requisitada.—Quanto ao recurso de Antonio Soares Fernandes de Oliveira, foi-lhe denegado provimento em 20 de maio proximo passado.

Joaquim Baptista da Silva e outros moradores de S. Lourenço da Matta. — Informe o Sr. contador.

D. Maria Luiza da Silva Mello —Informe o Sr. contador.

Damião Lopes Pereira Guimarães. — Informe o Sr contador.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—Volte ao Sr. contador.

Ferreira Monteiro & C.—Informe o Sr. contador.

D. Candida Lourença de Luna. — Volte ao Sr. contador.

José Martins da Silva e Joaquim Ferreira Valença.—Informe o Sr. contador.

Victorino Gomes de Oliveira. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Certifique-se.

Benigno Gonçalves Gloria.—Certique-se.

D. Manoella da Invenção da Santa Cruz.—Ao contencioso para attender.

D. Anna Ursula das Virgens. — Satisfaça a exigencia da contadoria.

D. Balbina Guilhermina Moreira Guerra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Pernambucana.— Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Joaquim José de Oliveira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felippe Fernandes Coelho. — Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Registre se a apostilla de 26 do corrente, e façam se os devidos assentamentos.

Antonio dos Santos Vieira. — Volte ao Sr. contador.

Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque — Remettido ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas da licença.

Machado & Pereira.— Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Thomaz José da Silva Gusmão. — Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

João de Oliveira Leite e Souza. — Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito, de accordo com a informação da 20.ª secção em 12 do corrente

Manoel Bernardino de Salles Menezes. —A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta, dando baixa na fiança de que se trata.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—A secção do contencioso para em cumprimento do despacho da junta dar guia afim de effectuar-se o recebimento das apolices.

Antonio Sampaio do Nascimento.— Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas da 29.ª parte da loteria do hospital Pedro II. — Ao Sr. contador para mandar lavrar o termo de approvação.

Contas da 63.ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 59.ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 32.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 60.ª parte da loteria da Santa Casa. — Ao Sr contador para mandar lavrar termo de approvação.

Manoel Elias de Moura. — Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das contas apresentadas pelo supplicante, relativas á applicação do producto do beneficio das partes 1.ª, 3.ª e 4.ª da loteria da igreja de Beberibe: visto terem sido approvadas pela junta.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado o Dr. director da Escola Normal a fazer a acquisição na Europa de differentes livros. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter sido exonerado a seu pedido, de ajudante do procurador dos feitos em Bom-Jardim o Dr. José de Souto Lima.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando o despacho lançado em petições de José Martiniano de Souza.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando o despacho lançado na petição de recurso de Manoel Alves Barbosa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Machado & Pereira.— Ao Sr. Dr. administrador do consulado para cumprir o despacho da junta.

Severino & Irmão.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para cumprir o despacho da junta.

D. Anna de Queiroz e Albuquerque — Pague-se.

Faustino José Victorio. — A' secção do contencioso para lavrar-se o termo da fiança.

Coronel Gualter Martiniano de Alencar Araripe.—Pague-se.

José Victorino de Paiva.—Pague-se.

Thomaz Antonio Guimarães.—Pague-se.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1880

Bourgard & C.—Informe a 1ª secção.

MUTILADO

José Francisco de Souza.—Informe a 1ª secção.

Victorino Maia & C.—Informe a 1ª secção.

A Recife Drainage.—Informe a 2ª secção.

Francisco Luiz de França.—Informe a 1ª secção.

Francisco Monteiro Loffler.—Informe a 1ª secção.

Miguel Evaristo Barbosa.—Informe a 1ª secção.

J. M. Lezam & C.—Aguarde a decisão do recurso interposto para a presidencia da provincia.

Umbelina Zeferina de Souza.—Certifique-se.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE DE 1880

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Amorim Irmãos.—Concede-se.

Francisco Simões da Silva Mafra.—Conceda-se fazer o muro, de conformidade com a informação do Sr Dr. engenheiro, não podendo, porém, ser concedida a licença para a sotea, em vista da mesma informação.

José Joaquim da Cunha.—Como requer.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Como requer.

Joanna de Jesus Neves Simões.—Como requer.

João Ignacio de Medeiros Rego.—Como requer.

Miguel Paes Barreto.—Como requer.

Vicente Alves Machado.—Indeferido, em vista da informação do Sr. Dr. engenheiro.

Secretaria da camara municipal do Recife, 29 de outubro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE OUTUBRO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelos vapores inglezes *Iberia* e *Douro* recebemos cartas e jornaes, com datas: do Pacifico 5, do Rio da Prata 17, do Rio Grande do Sul 18, de Santa Catharina 19, de Minas 20, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24 e da Bahia 27 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Diz um telegramma de Valparaizo, expedido a 15 do corrente, que esperava-se que principiassem na semana seguinte, á bordo da *Adams*, as annunciadas conferencias dos representantes das republicas belligerantes. Por parte do Chile tomaria parte, alem de Altamirano e Lillo, o ministro da guerra José Franco Vergara.

Ao diario bonaerense *El Nacional* communicara o secretario da legação boliviana, em Buenos-Ayres, a nota do ministro dos negocios estrangeiros da Bolivia, declarando que aceitava a mediação dos Estados-Unidos.

Annunciavam de Quito que o territorio do Equador fôra violado pela fronteira do norte, como já o havia sido antecedentemente não só por aquelle mesmo lado, como pelo do sul. Um capitão da guarda columbiana, mandada para Ipieles, afim de manter a ordem e a neutralidade da fronteira, violou essa neutralidade e passou essa fronteira com força armada, perseguindo desertores que se tinham refugiado no territorio equatoriano, e alcançando-os adiante de Tulcan, capturou-os e levou-os á força.

O governo do Equador dirigira sua reclamação ao da Columbia, esperando que este, que em 1877, sem nenhuma reclamação, apressara-se a fazer justiça ao Equador, não procedesse agora de modo differente.

Segundo communicação do norte ao *Mercurio*, de Valparaizo, os bolivianos esperavam somente a partida da projectada expedição contra Lima para retomarem com forças consideraveis os pontos do territorio boliviano occupados pelas armas chilenas, e por esse motivo os estabelecimentos mineiros pararam os seus trabalhos, temendo a inopportuna visita de bolivianos.

Na camara dos deputados do Chile fôra o governo interpellado a respeito de boatos de intervenção para ajustes de paz. Houve largo e demorado debate, que terminou pela adopção, por 70 contra 6 votos, da ordem do dia pura e simples, depois de retiradas varias moções de censura ao ministerio.

A proposito dos debates, diz *El Mercurio*:

« Fallando francamente, temos por mais de uma vez favorecido o Perú, não por falta de patriotismo, que a todos nos sobra, mas por falta de paciencia para soffrer as obscuridades naturaes da situação.

« Temos querido saber de tudo, dirigir tudo, sem pensar que na guerra não se póde saber senão aquillo que convém ao exito da campanha.

« Isto, porém, não póde continuar assim, porque seria tornar dobradamente custosa a empresa em que estamos empenhados. E essa empresa cumpre que seja coroada do melhor successo, pois vai nisso não só a gloria de nossa bandeira como o porvir do Chile.

« Vencido o Perú definitivamente, nossa situação fica toda desassombrada. Seremos uma nação mui rica, mui gloriosa, mui grande, e a vista dos proprios que hoje pretendem impedir o progresso de nossos destinos, comporemos a mais respeitavel nacionalidade deste continente.

« O que são os milhões que agora gastamos á vista dos que teremos de haver mais tarde?

« Sabendo vencer, nossos gastos de hoje não serão senão uma antecipação que nos pagarão com juros.

« O Perú, ainda que extenuado, é demasiado opulento para nos indemnisar dos sacrificios a que a sua insensata provocação nos tem obrigado. »

O publico estava ancioso por saber que resultado tivera a ordem dada pelo governo a esquadra de bombardear as povoações visinhas de Callão.

A lei de incompatibilidades das funcções administrativas e judiciarias com as legislativas, approvada por grande maioria do congresso e recebida com applauso pela opinião publica, corria agora o risco de não ser posta em pratica pelas difficuldades que lhe estavam oppondo os interesses particulares por ella feridos e embaraços que lhe suscitavam por meio de projectos de leis interpretativas e anti-liberaes, offerecidas tanto na camara dos deputados como no senado.

Estava marcada para 19 de novembro proximo a inauguração do monumento destinado a honrar a memoria de Arthur Prat, morto na coberta do *Huascar*.

RIO DA PRATA

Nas republicas do Prata a opinião começava a preoccupar-se com a situação que poderia resultar de um rompimento entre o Chile, orgulhoso dos seus triumphos no Pacifico, e a Republica Argentina, que publica e incessantemente augmenta em proporções notaveis seu armamento militar.

A proposito dos preparativos da Republica Argentina, diz *El Plata*:

« E' um facto que está (a republica) mandando construir a toda pressa encouraçados e transportes. Seus engenheiros e officiaes de marinha percorrem a Europa apressando a conclusão das obras encommendadas, e procurando os ultimos inventos da arte de destruirem-se os povos entre si. Chegam a Buenos-Ayres carregamentos de canhões. Existe já uma fabrica de polvora, e trata-se de organisar uma fabrica de armas Remington. Espera-se dentro de breve tempo o navio destinado a ser fabrica de torpedos, quatro vezes superior ao *Fulminante*, cuja explosão no Tigre, a perspicacia argentina attribue a mãos chilenas.

« Parece que tratará de concentrar todos os elementos bellicos que possa exigir uma grande guerra, para que o isolamento e o bloqueio não sejam causa de inevitavel impotencia e irreparaveis desastres. Acaba, finalmente, o congresso de autorisar um emprestimo de 12 milhões fortes, *para construcção de vias-ferreas*, que serão destinadas a seu fim ostensivo, como foram aquelles outros milhões de *obras pu*[illegible] organisou a esquadra e cimentou o poder militar da Republica Argentina.

El Siglo, de Montevidéo, em artigo editorial diz que tudo indica que o general Roca está decidido a inaugurar sua presidencia resolvendo o problema de paz ou guerra com o Chile; e depois de ponderar que o problema póde ser posto de dous modos—ou fallando em nome dos interesses americanos ou em nome dos interesses argentinos, accrescenta:

« Duvidamos muito que os argentinos emprehendam a guerra exclusivamente por causa dos interesses americanos. Julgamos que os preparativos bellicos que fazem têm por fim estar aptos para defender os territorios argentinos.

« Ha, porém, no problema uma incognita que dá que pensar.

« Essa incognita é a attitude que tomaria o Imperio do Brasil se a Republica Argentina se decidisse á guerra.

« Se a guerra proviesse de questão exclusiva entre o Chile e os argentinos, o Imperio não teria razão nem pretexto para intervir.

« Aquelle que agora se conserva neutral na contenda do Pacifico, deveria sel-o tambem n'uma guerra chileno-argentina.

« Mas se a guerra surgisse em nome de um interesse *americano*, o Brasil teria o mesmo direito que outra qualquer nação americana para intervir na questão.

« Não consideramos agora de que maneira apresentaria a questão nem que attitude tomaria nella. O que dizemos é que o facto de intervir com armas o imperio seria gravissimo para as republicas do Prata. O que se póde assegurar é que em tal eventualidade o Brasil não havia de estar do lado senão em frente da Republica Argentina. »

Como já soubemos pelo telegramma que publicámos a 13, na vespera realisou-se a entrega dos poderes presidenciaes.

A um breve discurso do Dr. Avellaneda respondeu mais extensamente o general Roca, manifestando intensões sinceras, vontade firme para defender as attribuições do poder executivo nacional e fazer cumprir rigorosamente as leis; muita desconfiança de suas proprias forças, porém fé profunda na grandeza futura da republica; um espirito tolerante para todas as opiniões, emquanto não forem revolucionarias e olvido completo das feridas feitas e recebidas nas lutas eleitoraes. A respeito da politica externa foi muito sobrio de palavras, não obstante o que, acreditava-se geralmente que acabaria com o litigio de limites pelo lado da Patagonia com o Chile, indicando-se como destinada especialmente a esse fim a nomeação do Dr. Irigoyen para ministro dos negocios estrangeiros.

Entretanto a folha *La Republica*, cuja principal redacção é attribuida actualmente ao Dr. Avellaneda, diz que é chegado o momento de principiar a acção diplomatica pedindo ao Chile explicações sobre o seu procedimento a respeito do desenlace da guerra contra o Perú e a Bolivia e exigindo garantias contra a conquista.

A camara nacional de deputados approvára a elevação de vencimentos do presidente, vice-presidente e ministros; mas o senado negou-lhe o seu voto.

Carlos d'Amico e Mariano Demaria foram, com assentimento do senado provincial, nomeados ministros do governo e da fazenda da provincia.

Pouco antes de entrar para o prélo a folha *La Protesta*, apresentaram-se na typographia agentes da policia e prenderam não só o redactor em chefe tenente-coronel Eliseu Azevedo, como varios empregados. Alguns diarios attribuiam estas prisões a uma conspiração mallograda; outros, porém, explicavam o facto como um meio de evitar os ataques energicos da sobredita folha contra certos personagens da situação.

Dava-se como certo um segundo duello entre Paul y Angulo e Rosello, redactor do *Correo Espanol* e que servira de padrinho a Romero: acreditando-se que o encontro se realisaria em territorio oriental.

O diario da tarde *El Ferro-Carril*, que se publica em Montevidéo, diz em artigo edictorial que a invasão *latorrista* não se verificará, porque o governo do Brasil, querendo dar uma prova dos bons desejos que o animam em relação ao governo e povo oriental, mandára convidar o ex-dictador para transferir sua residencia de Jaguarão para outro ponto, onde não podesse ser uma ameaça constante á tranquillidade da republica visinha.

El Siglo publicou um telegramma de Jaguarão, annunciando que Latorre fôra chamado a Porto-Alegre pelo presidente da provincia, e que embarcára em companhia do seu ex-ministro Montero.

RIO GRANDE DO SUL

— Chegára á capital o coronel D. Lourenço Latorre, ultimo presidente da Republica Oriental do Uruguay.

SANTA CATHARINA

— Os Srs. Julio Augusto Silveira de Souza, 2.º escripturario da alfandega, e alferes Arthur Cavalcanti, ambos em commissão na colonia Luiz Alves enviaram ao presidente da provincia o seguinte officio:

« Apenas aqui chegados hontem ao anoitecer, com dous dias de viagem, vencidos os innumeros obstaculos que se encontram no rio, demos começo aos trabalhos da commissão, colhendo informações sobre os estragos occasionados neste lugar pelas aguas da enchente, cujos lamentaveis effeitos se fazem notar durante o trajecto no rio Luiz Alves.

« Alojados em casa de Alexandre Reyzer, no Salto, onde ainda nos achamos por causa do máo tempo, que reina desde hontem á noite, e para onde foram transportadas as cargas, principiou-se hoje a distribuição dos generos aos moradores deste lugar, reduzidos á extrema miseria por terem as aguas, em aluvião repentina, destruido todos os seus haveres. Ficaram até agora soccorridas 29 familias, cujo numero de pessoas sóbe a 85.

« De todo o Luiz Alves, foi nas immediações do Salto onde mais se fez sentir os effeitos da enchente, elevando-se o numero de vidas a lamentar-se a 25, como V. Exc. se dignará ver pela inclusa relação, e bem assim os prejuizos mais salientes, que ficam consignados em outra relação tambem inclusa.

« Dispondo apenas de quatro canôas para o transporte dos generos, e de uma para o da commissão e praças, apenas póde ser trazida parte da carga, que, apezar dos innumeros obstaculos de que está coalhado o leito do rio onde madeiros enormes e grande quantidade de arvores derrubadas difficultam o transito, felizmente aqui chegou sem accidente.

« Tendo ficado depositada na barra do Luiz Alves, em casa de José de Souza, o resto da carga, constante de 43 saccos, voltaram as canôas hoje, afim de buscal-os e conduzil-os para aqui.

« São sufficientes para todo este mez os viveres que foram remettidos para soccorros dos necessitados aqui residentes; o que temos a satisfação de participar a V. Exc., baseando-nos nas informações de pessoas competantes.

« E' digno de lastima, Exm. Sr., o estado actual dos caminhos, que, segundo tambem nos informaram, completamente desappareceram com o desabamento de morros, e a destruição das pontes. As communicações pelo rio, além de difficultosas, teem a grande desvantagem de consumirem o triplo do tempo necessario para a viagem que, sendo feita por terra, mais facil e vantajosa se tornará. Com a factura de uma estrada desapparecerá o receio de se ver em breve despovoadas as uberrimas terras deste districto colonial.

« Com estas informações julgamos ter ministrado a V. Exc. os esclarecimentos que nos foram exigidos, que, por emquanto podemos colher. »

As pessoas fallecidas a que se refere este officio são as seguintes:

Paulina, Adolpho, Jacob, Ulda e Alberto, todos filhos de Paulo Wetten, e residentes no Ribeirão das Canôas: José, Geraldo, Manoel, Antonio e Joanna, filhos de Balbino, e residentes no Ribeirão das Canôas: Ignacio dos Santos, sua mulher Clara, e seus filhos João, Dolores, Maria, Luiza e Leopoldina, residentes no Salto; Joaquim, Anna, José e Francisco, cunhados de Ignacio dos Santos, e residentes no Salto; Antonio Bossi Junior, Lourenço, Angela e Catharina, filhos e mulher de Antonio Bossi, e residentes na séde do nucleo colonial. Total 25 pessoas.

MINAS-GERAES

— Da côrte, no dia 21, em trem especial seguio uma força composta de 30 praças commandadas por um official de confiança, que a pedido do delegado de policia de Juiz de Fóra [illegible] pelo Sr. ministro da justiça ao da guerra, afim de conter um grupo de cerca de 200 homens armados que tem feito tropelias e roubos naquellas paragens. A força levou ordem de parar na estação dos Parahybuna e apresentar-se ao delegado Ernesto Gama.

— Na fazenda Santa-Fé, de sua propriedade, falleceu ante-hontem o coronel Antonio Alvares de Abreu e Silva, commandante superior da guarda nacional do municipio do Mar de Hespanha e chefe prestigioso alli do partido liberal.

O finado, que contava cerca de [illegible] annos, era pai do Sr. Abreu e Silva, e irmão do Sr. Martinho Campos, deputados pela provincia de Minas. »

RIO DE JANEIRO

— Constava que está em estudos no ministerio da agricultura um accordo para transmissão de fundos entre o Brasil e Portugal.

E' sabido que por todos os paquetes centenares de pessoas remettem pequenas quantias d'aqui para Portugal, encontrando nisso ás vezes alguma difficuldade, e incorrendo sempre em consideravel despeza por ser a porcentagem muito mais elevada do que para sommas fortes. E' a facilidade e barateza destas pequenas remessas que se quer attender no projectado accordo entre os dous paizes.

As remessas terão de ser feitas em metal por causa das fluctuações do cambio. O correio receberá de qualquer pessoa uma, duas ou mais libras esterlinas, ou outras quaesquer moedas metallicas, e mediante uma commissão modica se obrigará a entregar este dinheiro em qualquer agencia do correio de Portugal ao seu destinatario. Não póde haver meio mais pratico nem mais expedito para remessa de pequenas quantias, e se o Sr. ministro da agricultura conseguir realisar esta sua idéa, assignalará com mais um serviço valioso a sua já fecunda administração.

— Os catharinenses residentes na côrte reuniram-se e deliberaram o seguinte:

Manifestar a assembléa a sua gratidão, em nome dos infelizes inundados da sua provincia, aos cavalheiros das diversas nacionalidades, que tão voluntariamente se teem empenhado em favor daquelles infelizes; eleger uma commissão central, que ficou composta dos Srs. coronel Mello Alvim, presidente; capitão Candido Esteves, secretario; Custodio Martins, thesoureiro; Dr. Francisco C. da Luz, Jorge Conceição e A. J. Esteves Junior, auxiliares; dividir listas pelos presentes e por aquelles que se quizerem empenhar em favor de tantos infelizes; reforçar a representação do corpo do commercio de Santa Catharina ao governo imperial sobre a estrada D. Pedro I, assignando-a os presentes e os que a ella quizerem adherir; telegraphar com a maior urgencia á pessoa do Desterro para entregar 3:000$ á commissão de senhoras alli formada e serem distribuidos pelas infelizes victimas da inundação; e, finalmente, formular uma representação pedindo ao governo imperial a expedição immediata de ordens ao presidente da provincia para mandar restaurar as pontes, estradas e edificios, dando assim trabalho, e portanto um honroso meio de obterem a sua subsistencia aos infelizes fatalmente despojados de seus bens.

— Por ordem do desembargador Pindahyba de Mattos, ex-chefe de policia da côrte, o Dr. Felix da Costa, 3º delegado, instaurou terceiro inquerito afim de descobrir muitos outros individuos que especulavam com mulheres de má vida. Estando concluido, foi o processo enviado ao Dr Corrêa de Menezes, actual chefe de policia, que requisitou do conselheiro ministro da justiça e obteve a deportação dos estrangeiros implicados naquelle inquerito.

Reunio-se no dia 20 do corrente, á noite, o Dr. chefe de policia e Drs. Bulhões, Possolo e Sodré, delegados, tomaram acertadas providencias, que deram em resultado serem presos e recolhidos á casa de detenção, depois da meia noite, mais de trinta *caftens*.

— No dia 22 do corrente, por volta de 3 horas da tarde, cahio um tufão na cidade, acompanhado de uma bátega de agua que pouco durou.

Uma falúa, que nessa occasião navegava entre a ilha das Enxadas e as Feiticeiras, virou-se, morrendo o arraes e salvando-se os quatro escravos que a tripolavam, n'um escaler que o piloto do *Canova* mandou promptamente em soccorro.

A falúa e os quatro escravos eram propriedades de José Pereira Alves de Magalhães, da ilha do Governador.

Consta que nas mesmas immediações se voltou tambem um bote, salvando-se felizmente os tripolantes.

— Acerca do reservatorio de S. Bento lemos na imprensa da côrte:

« Os sub-empreiteiros da construcção deste reservatorio, os Srs. Athayde & Mayrink tendo de entregal-o ao empreiteiro geral das obras Antonio Gabrielli, convidaram, hontem, varios engenheiros, representantes da imprensa e outras pessoas para verem a obra de cuja construcção se haviam encarregado.

« Entre os presentes achavam-se os Drs. André Rebouças, Paula Freitas, Temotheo da Costa, Langgsard Rodrigo Octavio, Joaquim Antunes, Eugenio Barbosa, Horacio Antunes, Ferreira Neves, P. Kerazgn e Constancio do Amaral, engenheiros da construcção por parte dos empreiteiros, negociantes desta praça.

« O reservatorio, segundo informações colhidas, tem dous compartimentos, medindo cada um delles a capacidade de 25m,00×25m,00×5m00. Está assente, em sua totalidade, sobre racha ou terrenos firmes, e tem um fundo de beton de 0m,35 de espessura, termo médio.

« E' coberto por abobadas que supportam uma camada de terra, cuja menor espessura é de 0m,50, tendo pilares de granito apicoado, ligados entre si por arcos de tijolos. O vão destas abobadas é de 5m,00, a flexa de 0m,90 e o raio de 3m,65. Está embutida no beton do fundo do reservatorio a galeria do esgoto, cujo diametro é de 0m,50 e a espessura de 0m,22.

« Sobre a caixa de registro eleva-se um lindo pavilhão. Os emboços, bem como os paramentos exteriores estão feitos com arte.

« Sob tosca cobertura, em uma das ruas, que circumdam o reservatorio, offereceram os Srs. Athayde & Mayrink um delicado lunch, no meio do qual o Sr. Dr. André Rebouças dirigio um brinde ao engenheiro Constancio da Franca Amaral e aos empreiteiros. »

— S. M. o Imperador, acompanhado de seu semanario, visitou, no dia 22 o reservatorio de Pedregulho, onde, sendo recebido pelos Srs. ministro da agricultura, director das obras Dr. Borja Castro, e mais engenheiros da commissão, percorreu todas as obras, informando-se minuciosamente de todas as circumstancias de segurança e economia dos concertos.

— Em relação á captura de *caftens* lemos nos jornaes da côrte:

« A' pedido do Sr. Dr. Corrêa de Menezes, chefe de policia, o Sr. ministro da justiça, ordenou a deportação do estrangeiro Antonio Climaco dos Reis, que desde longa data vivia do commercio com mulheres de vida desregrada e era tido como chefe dos *caftens*. Hontem foi preso este individuo e remettido para a casa de detenção, de onde seguirá para fóra do paiz.

« Applaudimos esta medida a que ultimamente se tem recorrido em larga escala; não podemos, porém, deixar de lamentar que ao mesmo tempo fiquem impunes os *caftens* nacionaes, que infelizmente tambem os ha.

« Dous inconvenientes enxergamos nesta desigualdade, um imaginario, ou não sabemos bem que nome dar-lhe, outro real. O primeiro é poder parecer que monopolisamos para os naturaes este torpe commercio, arredando os concorrentes estrangeiros; o segundo, e este real, como dissemos, é permittir que continue o mesmo trafico feito ainda por estrangeiros, mas sob o nome de nacionaes que servirão de testa de ferro.

« Ora, o que nós queremos é a completa extincção de taes torpezas, quer sejam praticadas por estrangeiros, quer por nacionaes. Como conseguil-o, porém, já que contra elles não é licito o procedimento de alguma sorte extra-legal de que se usa, e com pleno direito, contra aquelles? Não vemos outro meio se não solicitar quanto antes do corpo legislativo uma punição legal para os réos da tal delicto de lesa-humanidade e lesa-sociedade.

« Não queremos dizer com isto que se renuncie á deportação dos estrangeiros, emquanto não for possivel punir tambem os nacionaes; alguma cousa sempre se ganha com isso. Ponderamos apenas que cumpre cortar o mal pela raiz e isso somente se conseguirá estatuindo penas legaes que caiam inexoravelmente sobre todos os *caftens* de qualquer origem ou procedencia que sejam. »

— O juiz de direito, Dr. Seraphim Moniz, proferio a sua sentença no processo de fraude de carvão de pedra, em que é autora a justiça e réos: Paulo Francisco Bernardo da Costa, Augusto Magno de Mello e Mattos, João Francisco da Matta Rezende, João Francisco de Macedo Ferrão, Francisco de Paula Telles de Menezes, João José de Moraes Tavares. Estes foram absolvidos da accusação, e o 1º réo, Paulo Francisco Bernardo da Costa, foi condemnado á perda do emprego, com inhabilitação para outro, por 6 annos, e a 4 annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 129 § 8º do codigo criminal.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 23 do corrente 3.382:880$815.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O movimento do mercado de cambio hoje foi limitado. O Banco do Brasil sacou sobre Londres a 23 1/2 d., somente até meio-dia, por ser hoje vespera de sahida do paquete. Constou que os bancos inglezes sacariam a 23 1/2 d., mas parece que não encontrarão tomadores.

« Nada nos constou que se fizesse em papel particular.

« O movimento da Bolsa foi regular.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 20 acções do Banco Rural a 245$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas dá tarde eram de 9.200 saccos. »

BAHIA

— Fallecerem: na capital, Richard A. Edes, consul dos Estados-Unidos, e João Pinto da Silva, escrevente do *Forum*; e na freguezia de S. Felippe, o agricultor José Alvares dos Santos.

— Lê-se na *Verdade*, de Alagoinhas, de 24 do corrente:

« Somos informados que no dia 16 do mez vindouro será inaugurado o transito publico pela estrada de ferro entre esta cidade e a villa da Serrinha, e que o fio electrico já está funccionando entre os dous pontos. »

— Pelo delegado de Chique-Chique, tenente Manoel da Silva Cardoso, foi capturado o faccinora Manoel José Pires, vulgo Manoel Paranaguá, criminoso em Macahibas. Lençóes, Brejo Grande, Mundo Novo, Urubú, Lapa, Brotas e Chique-Chique, onde ultimamente, com um sequito de dez asseclas, matou dos criminosos de morte de nomes João da Clarinda e Antonio de tal, depois de cercar a casa dos mesmos por espaço de tres dias na Lagoa de Itaparica, districto do Bromado, do que resultou a morte de um dos sitiantes e ferimentos graves em outro.

O Dr. chefe de policia mandou louvar ao tenente Cardoso por tão importante diligencia e recommendou-lhe que proseguisse na prisão dos demais criminosos.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram nomeados: Pedro José Gomes, e Nicacio Pereira da Silva, 2º e 3º supplentes do subdelegado da villa de Afogados de Ingazeira; Antonio Deormindo de Caldas, subdelegado do districto de Ingazeira.

Prolongamento da via-ferrea de S. Francisco. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia por acto de 29 do corrente, tendo em vista o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de setembro ultimo, resolveu nomear uma commissão, composta do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, Manoel de Barros Barreto, do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, Luiz José da Silva, do engenheiro encarregado das obras geraes, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, do engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas provinciaes, Francisco Apoligorio Leal, e do 3º escripturario da thesouraria de fazenda, Manoel Eugenio da Rocha Samico, afim de examinar os serviços que interessam ao prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco.

Anniversario natalicio.—Amanhã completa 42 annos de idade S. M. D. Luiz Felippe Maria Fernando Pedro de Alcantara Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier João Julio Augusto Wolfando de Bragança e Bourbon rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, senhor de Guiné, etc., etc.

Foi elevado ao throno, sob o titulo de D. Luiz I, pelo prematuro passamento de seu sempre pranteado irmão D. Pedro V, á 11 de novembro de 1861.

E' casado, desde 6 de outubro de 1862, com S. M. a rainha D. Maria Pia, filha do finado rei da Italia, Victor Emmanuel I.

Importante carregamento. — O vapor inglez *Iberia*, da companhia do Pacifico, que hontem passou para a Europa, conduzia para:

Bordéos.—1,987 barras de cobre, 450 couros seccos, 5 caixas e 260 fardos pelles, 156 saccas algodão, 170 fardos quina, 334 saccos café e cacáo, 5 volumes dinheiro.

Liverpool.—14,650 saccos e 4,000 marquetas assucar, 660 fardos algodão, 2,376 saccos metaes, 3,960 ditos metaes, 3,960 fardos lã, 120 barras de zinco, 40 fardos iodo, 30 caixas passas, 100 saccos nozes, 50 ditos trigo, 50 ditos feijão, 20 ditos sementes, 371 couros seccos, 18,646 barras de cobre, 988 saccos café e cacáo, 90 volumes dinheiro.

Entrega de retrato. — No dia 1.º de novembro (segunda-feira), ao meio dia, no salão nobre da Faculdade de Direito, deve realisar-se a solemne entrega, ao Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula Baptista, do seu retrato, mandado tirar pelos Srs. alumnos do actual 5.º anno do curso.

Theatro de Olinda. — A sociedade dramatica—*Melpomene Olindense*— effectúa amanhã, á noite, o seu espetaculo de decima-sexta recita, levando á scena o drama, em 1 prologo e tres actos, *Jorge de Aguilar*, e a comedia em um acto, *Deus os fez e Deus os ajuntou*.

Depois do espectaculo haverá trem da estação do Varadouro para a da Aurora, tocando em todos os pontos.

Trilhos urbanos de Olinda.— Não tendo comparecido numero legal de accionistas dessa empresa, para realisar-se a sessão da assembléa geral, no dia 29 do corrente, foi novamente designado o dia 6 de novembro para essa reunião.

Monte Pio Portuguez.—A's 11 horas do dia de amanhã deve reunir-se a assembléa geral dos membros dessa associação, para apreciar o relatorio e approvar as contas do anno findo.

Faculdade de Direito. — Tendo hontem terminado as provas escriptas do quinto anno, devem hoje, ao meio dia, começar as provas oraes.

— De accordo com o aviso do ministerio do imperio de 19 do corrente, a inscripção para os exames, de que trata o art. 20 do decreto de 19 de abril de 1879, se conservará aberta em quanto não estiverem terminados os exames, que os alumnos dessa Faculdade teem de prestar na presente época.

Escola publica. A do povoado Remedios, na freguezia dos Afogados, continúa aberta sob a direcção do respectivo professor interino, o Sr. José Monteiro Pessôa.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Giquiá* e pelos navios *Flor do Jardim*, *Camelia*, *Paquete de Itajahy* e *Vivandier* vieram para nosso mercado: bacalhão, 6.775 barricas e 450 meias; milho, 342 saccos; peixe salgado, 29 barris; sal, 51,200 litros; xarque, 125,250 kilos.

Commemoração funebre—No dia 2 de novembro (terça-feira), ás 8 horas da manhã, o Club Popular manda celebrar, na matriz de Santo Antonio, missas e memento pela alma do desembargador Joaquim Nunes Machado.

Theatro Santo Antonio.— Amanhã realisa-se, nesse theatro, um variado e attrahente espectaculo, em beneficio dos dous sympathicos e incansaveis empregados da companhia dramatica, Arantes e Procopio, com o auxilio dos dous artistas D. Apolonia e Lisbôa.

Sobem á scena as lindas comedias: —*Alugam-se quartos*, *Trinta botões*, *Manda quem póde*, e *Os supersticiosos*.

A representação dessas comedias será precedida pela execução do hymno da nação portugueza, tocado pela banda de musica do arsenal de marinha.

Os beneficiados escolheram propositalmente esse dia para solemnisar o anniversario natalicio de S. M. F. D. Luiz I, rei de Portugal.

Desejamos-lhes boa enchente, e sufficientes applausos.

Trabalhos lectivos. — Encerram-se hoje os da Escola Normal e os do Gymnasio, no corrente anno.

Publicação nova.—A livraria *Academica*, na rua do Imperador n. 79, acaba de edictar e expor á venda o drama, em tres actos, *Amelia*, do Sr. A. de Figueiredo Junior. Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Monte Pio dos honorarios do exercito. — Hoje, ás 5 horas da tarde, deve haver sessão extraordinaria dessa associação, na séde respectiva, para se tratar de negocio urgente.

Almanak desta provincia. — Aos interessados recommendamos o aviso, que vai publicado na secção *A' pedido*, do encarregado da confecção desse trabalho.

Para a Europa. — Com 19 recebidos em nosso porto, o vapor *Douro* levou 82 passageiros; e o vapor *Iberia* levou 64, sendo um recebido neste porto.

Patagonia. — Esse vapor inglez, da companhia do Pacifico, tendo sahido hontem do porto de Lisboa para o nosso, deve aqui chegar de 9 á 10 de novembro.

Dinheiro.—O vapor *Douro* trouxe para:

Baltar, Irmãos & C. £ 1,000

— Esse vapor recebeu em nosso porto para:

Londres £ 410

— O vapor *Giquiá* trouxe para:

Gomes & Pereira 509$000
Filemeno Peixoto 148$000

Ville do Rio de Janeiro. — Segundo communicação telegraphica da estação da Bahia para a desta cidade, sahio dalli hontem á tarde o vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, da companhia Chargeurs Reunis, para o porto de Pernambuco, onde provavelmente deve tocar amanhã.

Festividade religiosa. — Amanhã será celebrada, na igreja do Terço, a festa da respectiva padroeira, com o esplendor do costume, constando:

De missa solemne, ás 11 horas, na qual occupará a tribuna sagrada o Revm. Dr Jeronymo Thomé da Silva. A orchestra será regida pelo Sr. professor F. L. Colás, e os sólos cantados pelos Srs. professores Sabino, Tobias, Trajano de Barcellos, Egydio e João Ribeiro.

De *Te-Deum*, ás 7 horas da noite, precedido de prédica religiosa pelo Revm. Dr. Manoel Soares de Amorim, e concluido pela benção do Sacramento.

A orchestra executará a grande missa *Livramento*, e o *Te-Deum* denominado *Espirito Santo*, ambos de composição do Sr. professor F. L. Colás.

A' tarde e á noite, no largo da igreja, diversas bandas marciaes tocarão os melhores trechos de seu repertorio, sendo queimado, depois do *Te-Deum*, um lindo fogo de vistas.

Reforma eleitoral. — O artigo primeiro do projecto de reforma eleitoral, approvado, em 2.ª discussão no senado, em sessão de 25 do corrente, com a emenda da commissão de constituição e poderes, é concebido assim:

« Art. 1.º As nomeações dos senadores e deputados para a assembléa geral e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, dos vereadores e juizes de paz, e qualquer outra autoridade electiva, nacional ou local, serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos alistados eleitores, de conformidade com a presente lei.

« A eleição do regente do Imperio continúa a ser feita na fórma do Acto addicional á Constituição politica, pelos eleitores de que trata a presente lei. »

« *Emenda*:

« Suprima-se as palavras — *vereadores e juizes de paz*. E em vez de dizer-se — *presente lei*—diga-se —*esta lei*.

Além desta emenda houve outra da commissão de constituição e poderes mandando supprimir do art. 1º as palavras — *e qualquer outra autoridade electiva, nacional ou local*—; emenda que tambem foi approvada.

— O art. 2º do referido projecto, que, segundo o telegramma que vai na secção competente, foi ante-hontem approvado com as emendas da commissão de constituição e poderes, é o seguinte:

« Art. 2.º E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nato ou naturalisado, ingenuo ou liberto, qualquer que seja a sua religião, comprehendido nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 6º da constituição do imperio, dadas as seguintes condições:

« 1.º Ser maior de 21 annos com exercicio effectivo dos direitos civis.

« 2.º Estar no gozo de seus direitos politicos.

« 3.º Perceber por bens immoveis, commercio, industria, emprego, titulos de divida publica, acções de bancos e companhias legalmente autorisadas, depositos nas caixas economicas do governo, ou por elle autorisadas, renda annual não inferior a 200$: ou acharse comprehendido nas disposições do § 5º, do art. 3º desta lei.

« *Emenda*:

« Art. 2.º (Substituvo da proposta e do projecto substitutivo).

« E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nos termos dos arts. 6º, 91 e 92 da constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual não inferior a 200$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

« Nas exclusões do referido art. 92 comprehendem se as praças de pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes, e os serventes das repartições e estabelecimentos publicos. »

Parece que, além da emenda que ahi fica, a commissão de constituição e poderes apresentou alguma ou algumas outras; pelo menos é o que se deprehende do telegramma do nosso zeloso correspondente.

Eleições de confrarias. — No dia 1º do corrente (segunda-feira) devem reunir-se, para proceder á eleição das mesas regedoras para o anno compromissal de 1880—1881, as irmandades das Almas, eretas nas matrizes de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e da Bôa Vista.

Melhoramento agricola — O Sr. João Fernandes Lopes, o incansavel pugnador pela cultura do cafeeiro nesta provincia obsequiou-nos mostrando-nos uma carta do Sr. Francisco Benicio das Chagas, da comarca do Bonito, carta em que esse esforçado agricultor lhe communica um melhoramento que introduzio na sua propriedade.

Temos por tão valioso esse melhoramento e ser-nos-ha tão grato saber que outros agricultores imitaram o seu collega do Bonito, que aqui publicamos essa carta para que todos apreciem em sua singelesa o contentamento do Sr. Chagas e inspirem-se nelle para seguir lhe as pegadas n'uma cultura e emprehendimento, de que ha muito esperar para a provincia.

Eis a carta:

« *Amigo e Sr. Lopes. Barra Nova, 24 de outubro de 1880.*—E' possuido de jubilo e gratidão que lhe faço estas linhas, annunciando-lhe o ultimo resultado do machinismo de despolpar café, que acabo de fazer, movido a agua.

« Fundei os principaes apparelhos no dia 13 do corrente, e fiz a primeira experiencia no dia seguinte, trabalhando todo o machinismo com a maior regularidade e pilando 32 cuias de café em menos de uma hora, ficando o café em um estado muito agradavel, sem partir o grão e tirando toda a palha.

« Agora só me falta um ventilador, que peço-lhe mande encommendar para o Rio de Janeiro, isto com a maior brevidade que lhe for possivel, pois já tenho burnidor e estou fazendo a roda para mover este e o ventilador.

« Vou dar-lhe uma succinta noticia sobre as dimensões do machinismo:

« A roda grande do motor, que move o machinismo com agua, em uma das extremidades do serilho tem um rodete dentado, que trabalha com outro collocados no sarilho que move as mãos dos pilões, as quaes tem 16 palmos de comprimento e 4 pollegadas de face. Trabalha perpendicularmente entre duas grades que os deixa subir e descer sem pressão. Os pilões levam 20 tijellas e duas cuias de café em cereja, e as mãos levantam 18 pollegadas de fundo do pilão que tem 12 pollegadas de fundo com 12 de bocca.

« As mãos regulam duas pancadas por cada uma volta do sarilho, e os dentes tem 7 pollegadas de comprimento, tanto os collocados nas mãos como os no sarilho.

« Isto tudo é fabricado de madeiras de qualidade. Basta uma pessoa para trabalhar com o machinismo.

« Muito desejo ter ainda o prazer de vel-o por aqui para pessoalmente agradecer-lhe a coadjuvação que prestou-me para a factura de uma obra, que tenho o orgulho de dizer ser a primeira deste genero na provincia; aceite portanto um aperto de mão e os agradecimentos de um amigo dedicado e obrigadissimo criado. *Francisco Benicio das Chagas.* »

Escolha de um desembargador.—Em virtude de aviso do ministerio dos negocios da justiça, de 22 do corrente, o supremo tribunal de justiça enviou a lista dos 15 juizes de direito mais antigos, para preenchimento da vaga de um desembargador, na relação de Cuyabá, por ter sido desta removido para a de Belém o desembargador Antonio de Souza Martins e aposentado o desembargador da referida relação de Belém, conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa.

São os seguintes: 1º, Joaquim José Henriques; 2º, Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim; 3º, Pedro Antonio da Costa Moreira; 4º, Francisco de Souza Cirne Lima; 5º, Manoel de Araujo da Cunha; 6º, Fernando Maranhense da Cunha; 7º, Umbelino Moreira de Oliveira Lima; 8º, João Francisco da Silva Braga; 9º, Manoel Maria do Amaral; 10º, Hypolito Cassiano Pamplona; 11º, Carlos de Cerqueira Pinto; 12º, Gervasio Campello Pires Ferreira; 13º, Daniel Accioli de Azevedo; 14º, João Augusto de Padua Fleury; 15º, Bellarmino Peregrino da Gama e Mello.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 20 do corrente foram distribuidas as revistas civeis:

N. 9,666. Recife. R. a companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, R. Manoel Alves Barboza.—Ao Sr. Barboza.

N. 9,665. Recife. R. Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante. R. Pedro Ozorio de Cerqueira.—Ao Sr. Araujo Góes.

Presidio de Fernando. — Consta-nos, diz o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, que J. Jewett vendeu, nos Estados-Unidos, por conta da sua inculcada concessão dos phosphatos da ilha Rata e outras proximas de Fernando de Noronha, 120,000 toneladas. Este individuo expedio ultimamente para aquellas ilhas pela segunda vez um navio com saveiros para carregar phosphato.

« Consta-nos igualmente que o referido Jewett protestou perante o Sr. ministro da agricultura contra as duvidas que se têm levantado a proposito da sua concessão, e que S. Exc. já telegraphára para os Estados-Unidos restabelecendo a verdade dos factos occorridos a este respeito, e declarando que nenhum direito assiste a quem quer que seja para reclamar a prol de uma concessão que nunca foi feita. »

— A' esse respeito encontramos no *Diario Official* o seguinte officio:

« Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1880. — Por telegramma desta data recommendo a V. S. declare ao governo dos Estados-Unidos e a James C. Jewett, de New-York, que o governo imperial nenhuma concessão fez ao dito Jewett para o fim de transportar o phosphato encontrado na ilha de Fernando de Noronha, e bem assim que absolutamente prohibio a extracção daquella substancia pelo referido Jewett ou por quem quer que seja.

« Motiva esta declaração, que é a simples confirmação de meu despacho de 15 de agosto ultimo, o facto de ter submettido o cidadão James Jewett uma petição nova a este ministerio, protestando contra qualquer alienação de seus direitos adquiridos, por lhe constar que se tem levantado duvidas ácerca da validade delles. Para fundamentar os suppostos direitos, instrue o cidadão Jewett o seu requerimento: 1.º com a cópia de uma carta que lhe foi dirigida pelo meu digno antecessor, em data de 3 de fevereiro do corrente anno; 2.º com a de um depoimento delle proprio, perante o notario publico Charles L. Cohn, da cidade de New-York, attestando ser o destinatario da carta e havel-a recebido por intermedio dessa legação; 3.º com a publica fórma de uma carta do ex-presidente da provincia de Pernambuco de 17 de dezembro de 1879.

« A primeira das duas cartas, que é o mais valioso dos documentos produzidos, contém uma simples promessa de expedição de ordens á presidencia de Pernambuco, para o fim de facilitar o embarque do phosphato; accrescentando, porém, que o governo imperial nada resolvera definitivamente, e que o cidadão Jewett seria avisado em tempo da deliberação que o mesmo governo houvesse de tomar.

« Não sendo preciso mostrar a V. S. o limitado alcance desse documento, que nada mais significa do que um favor sem nenhum outro effeito legal ou juridico, basta ponderar:

« 1.º que logo depois delle, a 25 de fevereiro, deu o meu antecessor o despacho constante dos papeis archivados neste ministerio, ordenando formalmente que a Jewett fosse permittido fazer um carregamento de phosphato, a simples titulo de experiencia;

« 2.º que a deliberação definitiva de que trata a carta de 3 de fevereiro foi effectivamente tomada pelo governo e consta do meu referido despacho de 15 de agosto, que indeferio a pretenção e foi communicado a V. S., por aviso de 30 de setembro; despacho fundado não só na falta de prova de direito do supplicante, mas ainda na consideração de que, dada a importancia da concessão e condições requeridas, só por lei especial poderia a dita concessão ser feita.

« Quanto á carta do ex-presidente de Pernambuco, é uma simples communicação da licença dada ao navio *Katie*, pertencente a Jewett, para o fim de realisar um carregamento de phosphato em seu regresso do Rio Grande do Sul. Nem a fórma da concessão, nem a autoridade daquelle funccionario, limitado á jurisdicção da provincia, podiam constituir para o supplicante direitos de caracter definitivo e geral. Importa notar que este mesmo ministerio, em data de 17 de junho, confirmou o favor constante do acto do presidente de Pernambuco, mandando franquear a Jewett a extracção de um carregamento de phosphato, para o fim exclusivo de experiencias, e com a clausula expressa de que nenhum direito lhe proviria d'ahi para o aproveitamento definitivo do referido mineral.

« Não favorecendo ao supplicante nenhum acto publico ou lei escripta, não cabe ao governo imperial nenhuma parte ou responsabilidade nas operações e contratos relativos a grandes quantidades de phosphato, as quaes sóbem a 120,000 toneladas, e a cuja entrega se obrigou Jewett nos proximos dous annos, segundo elle mesmo expõe em carta de 30 de agosto ultimo.

« Declaro finalmente a V. S. que o governo imperial não faz por emquanto nenhuma concessão ou contrato ácerca da alludida substancia, nem está disposto a fazel-o antes de empossado de todos os elementos que para este fim lhe são necessarios; condição esta que comprehende o phosphato existente nas ilhas dos Abrolhos e das Rocas, e ao qual se refere o pretendente na sua citada carta de 30 de agosto. Deus guarde a V. S.—*Manoel Buarque de Macedo*—Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil nos Estados-Unidos. »

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 196 e 198 na rua Imperial.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 75, de moveis, louça, vidros, joias etc.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas na porta da Associação Commercial Agricola, de 16 saccos com assucar.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 34, de moveis, louça, vidros, obras de ouro e de prata, etc.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Barão da Victoria n. 38, de fazendas, utensilios e moveis do armazem e officina de Ramos & Amorim.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma do major Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, pela alma de Miguel dos Anjos Machado; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Joaquim Fernandes Vianna; ás 7 horas na igreja do Espirito Santo, pela alma de Joaquim José Maia; ás 7 1/2

MUTILADO

horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Anna Joaquina de Almeida Cardoso.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do tenente coronel Manoel de Souza Leão.

— *Quarta-feira*: ás 8 horas na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Clara de Castro Moeira.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Ceará	do norte	a 3 de nov.
Gironde	da Europa	a 4
Glensannox	de New-York	a 6
Patagonia	da Europa	a 7
Bahia	do sul	a 8
Henri IV	da Europa	a 8
Lalande	da Europa	a 9
Trent	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Guadiana	do sul	a 14

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe hoje, 30 do corrente, a loteria 88ª, a beneficio da igreja da Senhora do Desterro de Campo Grande.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 2 de novembro, se extrahirá a loteria 77.ª, em beneficio da igreja matriz de Garanhuns, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 28 do corrente:

Entraram 10, tiveram alta 9, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 658 enfermos. Existem 654, sendo: nacionaes: soldados 8; do sexo masculino 328, do feminino 219; estrangeiros 75, estrangeiras 13: escravos 5, escravas 4, e presos 2.

— No dia 28 foi praticada nesse estabelecimento a seguinte operação:

Pelo Dr. Malaquias:

Ulcera do dedo do pé—Amputação do dedo.

Passageiros.—Chegados do sul no paquete inglez *Douro*:

Dr. João Lins Vieira Cansanção, José M. P. Vandewal, Virginio Julio, Maria Clara Joris e M. Joaquim Pinto.

— Chegados do sul no paquete inglez *Iberia*:

Maria Aurelia Sette, e Feliciano Pinto Leite.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

João dos Santos Braga, Frederico Theophilo do Rego, Abilio Lins da Silva, Theophilo da Cunha e Souza, Alfredo Gomes Leal, José Joaquim Guimarães, Francisco Jacintho Chichorro da Motta, Antonio Cavalcante Pina, Francisco F. da Camara Lima, João Carlos de Oliveira, Manoel de Freitas Guimarães, Manoel Hughes, Horacio Hughos, Jesuino Pinto Lobão Arthur da Silva Rego, Domingos Deocleciano de Albuquerque, D. Dolores Garciay Gil, Dr. Gonçalo de Faro, sua senhora, 1 criado e 2 escravos, Odorico da Camara, Alfredo Vieira de Souza, Luiz Monteiro, Joaquina de Almeida Pinto, sua senhora e duas criadas, John M. Gree, John Morriz, W. Vausoye e L. Gleesson, Augusto Araujo, Jacintho Pedro de Mello, Bento Fernandes, Manoel de Araujo Costa e Sá, David Nicodemos, João Nicodemos, Braz Lauria, Braz Jovita, Francisco Jovita, Francisco Canonaco, Manoel J. Barroso, José Celestino de Barros, José Justino de Barros, J. da Silva Correia, João do Rego, Manoel Francisco, Gonçalo José Cezar, José Joaquim d'Assumpção, Cassiano Alves Brasil, Candido Gomes do Rego, Angelo (criado), 1 criminoso e 2 praças.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 28 de outubro.

Existiam presos 308, entraram 10, sahiram 11, existem 307, a saber: nacionaes 249, mulheres 17, estrangeiros 17, escravos 24.—Total 307.

Arraçoados 264, sendo:—Bons 256, doentes 8.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE OUTUBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Xisto de Souza Barros.—Negou-se a ordem requerida, unanimemente.

Recurso de qualificação

De Traipú—Recorrente o juizo, recorrido Firminiano José de Góes. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Queixa

Autora D. Felismina Barbosa da Silva, réo Dr. João Baptista Regueira Costa, ex-juiz municipal de Jaboatão. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiro Lobão e Sertorio.—Julgou-se improcedente a queixa, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Francisco José Leite, aggravado Bazilio José da Hora. Relator o Sr. desembargader Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Manoel Alves, aggravado Antonio Moreira Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Francisco José Chagas Oliveira. — Concedeu-se a prorogação pedida, unanimemente.

Habilitação

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Pereira Vianna, appellada a companhia Brasileira de navegação á vapor. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Julgou se por sentença a habilitação.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Marques da Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo á novo jury, contra o voto do relator.

De Jaboatão—Appellante Jeronymo Alves de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Annullou-se o processo de fls. 45 em diante, contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Da Independencia—Appellante Manoel Vicente de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Cimbres—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Vicente de Oliveira e outros. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Lindolpho Ferreira do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Gomes dos Reis Lyra. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Confirmou-se a sentença e mandou-se responsabilisar o subdelegado, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima e Domingues Silva.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado José Felippe Santiago. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Alagôa do Monteiro—Appellante Francisco José do Prado Xavier, appellado Antonio Bernardo de Menezes. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Confirmou-se a sentença, unanimemente, menos na parte em que manda cumprir a pena na ilha de Fernando.

De Serinhãem—Appellante o juizo, appellado Galdino José da Costa. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellação civel

Da Palmares—Appellante Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, appellados os herdeiros de Antonio Gomes de Macedo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José da Silva Cysneiro Guimarães, appellado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, come tutor de seu filho menor.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Thereza Alves dos Santos.

Do Recife—Appellante D. Carlota Maria do Rego Barros e seus filhos, appellado o alferes Damião Lopes Pereira Guimarães.

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Cyriaco, escravo.

De Itambé—Appellante Francisco Dourado de Azevedo, appellada a justiça.

De Taquaretinga — Appellante Francisco Pereira Bastos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Ignacia Francisca Accioli Lins, appellado Joaquim Monteiro da Cruz.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo condemnado Manoel Ambrozio, escravo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações civeis

Do Rio Formoso — Appellante Polycarpo Carneiro Lins e outro, appellados André e Feliciana, escravos.

Da Parahyba—Appellante Joaquim Antonio Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Souza Leandro.

Do Recife—Appellante Henrique da Cunha Rodrigues, appellados Felix Bandeira Coutinho & C.

Diligencia

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça no seguinte feito:

Appellação crime

De Pesqueira—Appellante Antonio Pereira do Nascimento, appellada a justiça.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Galdino Francisco da Cunha Moreno.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Henrique Nuesch & C., appellados Soares do Amaral & C. e outros.

Do Recife - Appellante Manoel José Carneiro, appellada a companhia de fiação por sua directoria.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Anna de Santa Ursula, appellado Dr. Silverio Lagreca.

Do Recife — Appellante Juviniano Manta, appellado Antonio José Rodrigues de Souza.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Itambé—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco Alves, Joaquim José de Souza e outro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido José Carlos dos Santos.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Aggravante Apolonia Pinto, aggravado Antonio José Duarte Coimbra.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife — Aggravante a companhia da estrada de ferro do Limoeiro, aggravado o Barão de Muribeca.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante Ludgero Teixeira Lopes, aggravada Maria, escrava, por seu curador.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, como administrador e liquidante dos bens do fallecido Manoel Joaquim da Cunha e o Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial, appellado Guerra & Fernandes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Advogados

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e póde ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *ante-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos, pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Solicitador

Pedro Paulo dos Santos, provisionado para solicitar no fôro do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo e Escada, pode ser procurado para o mister de sua profissão na rua Primeiro de Março n. 2, 1.º andar.

O Beija Flôr

Novo estabelecimento de fazendas, modas e novidades. Rua do Cabugá n. 2 D. Augusto Figueira & C.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de de Nestle, para os meninos de peito.

será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

acharel M. de Siqueira C.

1.º—Preservativo da Erysipela, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Escripturação commercial

Lições de escripta commercial por partidas dobradas, á preço modico: a tratar no 2.º andar do sobrado n. 28 á rua da Imperatriz, das 8 horas ás 10 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

Casa da Fortuna

Rua Primeiro de Março n. 23

Aos 20:000$000

Loteria da Bahia.—Acha-se á venda o resto dos bilhetes d'esta loteria que se extrahirá impreterivelvelmente no dia 6 de novembro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MANIFESTO

O morticinio da Victoria

AMBROSIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTE AO PUBLICO

IV

Aproximava-se a época em que o partido liberal tinha de tomar conta da governação do paiz. Fortalecido pela luta de 1867, sob a direcção do activo e talentoso Dr. Pedro Beltrão, se achava o partido liberal victoriense preparado para assumir o poder com toda a pujança de um grande partido.

Com effeito, no dia 1.º de janeiro de 1878 trouxe-nos o telegrapho a grata noticia de ter sido chamado aos conselhos da corôa o Sr. conselheiro Sinimbú, como organisador de um ministerio liberal.

O Dr. Pedro Beltrão veio alguns dias depois ter com meu irmão, seu visinho, com quem já entretinha estreitas relações de amizade, e pedir-lhe que aceitasse o lugar de delegado de policia, para o qual tinha sido lembrado pelos amigos. Recusando-se ao principio, meu irmão por fim cedeu ás instancias do nosso amigo, e de facto foi nomeado delegado de policia deste termo. Essa nomeação não agradou, nem podia agradar, aos Srs. Francisco Alvares e major Pessoa, já então dirigidos pelo astuto e perverso juiz municipal Dr. Nicolão Rodrigues da Cunha Lima, que por sua vez tambem collocou-se sob o protectorado do poderoso conselheiro.

O nobre barão de Villa-Bella, chefe do partido liberal da provincia, apreciava os meritos do Dr. Pedro Beltrão, os seus serviços á causa liberal nesta comarca, e o indicava já para um dos futuros representantes da nação por esta provincia. Não podia, pois, deixar de attender á indicação de delegado que lhe fizera o Dr. Pedro Beltrão, e eis a razão por que fôra preterido o nome do major Pessoa, apontado pelos Srs. Nicolão e Francisco Alvares para esse cargo.

O illustre conselheiro deverá contrariar-se um pouco com esse pequeno revez, ouvindo as queixas e lamentações dos seus *fieis amigos*. E, pois, o Sr. Villa-Bella tinha de, mais tarde, apezar de ser chefe, curvar-se e submetter-se á *força de vontade* dos seus ricos e poderosos parentes.

A desforra não podia tardar. O Sr. Villa-Bella já tinha partido para a côrte, como ministro, e cá ficava na provincia o Sr. Adelino, triste creatura do Sr. conselheiro José Felippe.

A collectoria provincial, a mais grossa fatia dos empregos provinciaes no interior, devia aplacar as queixas levantadas, cabendo, como coube, ao feliz Sr. Manoel Lydio Alvares, digno sobrinho do Sr. Francisco Alvares, e uma das glorias futuras da familia, como *orador, escriptor publico e até poeta*.

Foi preterido o Sr. José Esperidião, honrado chefe de familia e homem honesto. Dizia-se amigo do Dr. Pedro Beltrão, e era quanto bastava para ser preterido. E' verdade que o Sr. José Esperidião, mais tarde, por uma lamentavel fraqueza de espirito, offuscado, talvez, como muitos, pelo brilho do astro *dourado*, que se levantava no nosso horisonte politico, lançou-se nos braços da fracção olygarchica.

A eleição para deputados geraes batia-nos á porta e já se achava nesta provincia, como presidente, o meu nobre collega, Dr. Adolpho de Barros. Indo visital-o, como sempre fazia quando ia a essa cidade, pedio-me elle que tomasse parte na eleição, que se aproximava. Annui. Pareceu-me então que não me era mais licito resistir ao pedido dos meus amigos, sem passar por egoista. Satisfazia ao mesmo tempo os desejos do meu nobre collega e amigo, Dr. Pedro Beltrão, em favor de cuja candidatura eu e meu irmão desejavamos fazer o que nos fosse possivel.

Congregados os amigos em casa do Dr. Francisco Beltrão, na cidade da Victoria, para se tratar da chapa eleitoral, declarei immediatamente que não tinha nomes a apresentar para eleitores, e que a este respeito louvava-me inteiramente no que combinassem e assentassem os amigos. Assim procedendo, esforçava-me, quanto podia, para enfraquecer e acabar com os ciumes e suspeitas dos Srs. Pessoa e Francisco Alvares contra mim.

O que vimos? Aproveitando-se esses senhores e o Dr. Nicoláo da generosidade e cavalheirismo do Dr. Pedro Beltrão, organisaram a chapa para eleitores liberaes, em sua grande maioria, com pessoas de sua familia ou de sua exclusiva confiança, entrando neste numero muitos analphabetos e proletarios. O proprio Dr. Nicoláo me declarou depois que assim tinham elles feito de proposito, por se acharem prevenidos contra o Dr. Pedro Beltrão! Requinte de deslealdade e perversidade contra o amigo, que o proprio chefe do seu partido apresentava como candidato á deputação geral, pelos seus relevantes serviços prestados nesta comarca á causa liberal!

E quem manejava e quem dirigia todo esse plano? Era sempre e sempre o Sr. conselheiro José Felippe de Souza Leão! Com o desespero do tigre, que vê escapar-se-lhe das mortiferas garras a presa que suppunha já segura, o implacavel conselheiro lança mão de tudo para conservar e perpetuar nesta briosa comarca o seu nefasto e ridiculo protectorado! Cego e obstinado, não vê a rapida e progressiva transformação do partido liberal desta nobre terra.

Um homem de perversidade incrivel, ambicioso e astuto ao mesmo tempo, apresenta-se como o braço direito do Sr. conselheiro, quando, já enfraquecidos, desanimados e quasi reduzidos a nullidade, entregavam-se á discrição os seus dous fieis amigos, Francisco Alvares e Pessoa.

O bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima conseguio ser nomeado juiz municipal deste termo, durante o dominio do partido conservador, mediante a protecção do Sr. major Lins, digno chefe do mesmo partido nesta comarca. Como advogado, residindo já na cidade da Victoria, nunca se envolveu nas lutas politicas. Com boa razão, pois, pensou se que tinha elle adherido ás idéas conservadoras logo que foi nomeado juiz municipal.

Tal não havia. O Dr. Nicoláo não é homem de se sujeitar a partido algum. Tinha já formado o seu plano politico: *era do partido das suas conveniencias*. Por isto, quando apresentou-se como liberal na reunião de que acima fallei, trazia já traçada na mente a linha de conducta que tinha a seguir. Ligar-se com o Sr. conselheiro José Felippe, dirigir e sustentar nesta comarca os Srs. Francisco Alvares e Pessoa, tornar-se necessario ao primeiro e dominar os outros, tal era o fim que tinha em vista o bacharel Nicoláo Lima.

Mas não era tudo. Essa alma torpe e pequenina era dominada ao mesmo tempo pelo sentimento da mais sordida cobiça e da mais negra inveja. O bacharel Nicoláo sujeitava-se a ser instrumento do conselheiro José Felippe, de quem esperava a vara de direito; mas queria ter ao mesmo tempo a satisfação de abater e pisar aquelles que lhe faziam sombra nesta comarca.

Não se atrevendo a fazer guerra declarada, nem a mim, nem ao meu nobre amigo Dr. Pedro Beltrão, preferio representar o triste papel da gata da fabula. Fastidioso seria entrar na narração dessas intrigas baixas e miseraveis, dessas deslealdades, dessas perfidias, que o precipitaram por fim nas horrorosas scenas do dia 27 de junho.

O Dr Pedro Beltrão conseguio sempre ser eleito deputado geral, apezar da má vontade do Sr. conselheiro, pelos esforços do nobre barão de Jundiá, que era um dos membros da commissão que tinha de organisar a chapa para deputados geraes.

Todos sabem que, em lugar do nome do Dr Pedro Beltrão, devia entrar na chapa dos onze o do Sr. Joaquim Nabuco, ficando os dous lugares que restavam para serem disputados pelo mesmo Dr. Pedro Beltrão e pelos Drs. Seraphico, Joaquim Francisco, Brito, Aprigio e deão Farias.

V

Reinava já a divergencia entre os deputados da provincia, e o Sr. Villa-Bella, fóra do ministerio, debalde se esforçava para conter a divisão, que se aprofundava, collocado entre as imposições inconvenientes e desarrazoadas dos seus parentes e a maioria da deputação pernambucana, quando a morte o sorprendeu, com geral sentimento para os seus amigos e para todos que o conheciam.

Não é meu fim historiar aqui a lamentavel scisão do partido liberal desta provincia, nem tão pouco fazer a luz n'uma questão já tão debatida e elucidada na imprensa pernambucana. Todavia, como cidadão, ninguem me póde obstar de manifestar a minha humilde opinião acerca dos acontecimentos do meu paiz, com a rude franqueza e lealdade de quem provoca todas as suspeições, que porventura queiram levantar-me aquelles que desejam fazer-me hoje o maior mal possivel.

No meu fraco modo de pensar foi infeliz e desastrada a escolha dos dous magistrados que tiveram de iniciar, como primeiras autoridades, a politica liberal nesta provincia.

O Dr. Adelino nunca foi conhecido pela firmeza das suas idéas liberaes. Advogado no Limoeiro, alli vegetava sem rumo politico, quando foi nomeado, pela protecção do Sr. Paranaguá, para o lugar de juiz de direito daquella comarca, e logo depois presidente da provincia do Piauhy. O que é certo é que o Sr. Adelino desde então navegou sempre em boas aguas, subindo, e subindo sempre, como magistrado, durante os dez annos do dominio conservador.

A sua nomeação de 1.º vice-presidente foi, pois, recebida pelos liberaes pernambucanos com sorpresa e desagrado.

Se os cargos politicos devem caber, de preferencia, aos homens de confiança dos partidos, a nomeação do Sr. Adelino para 1.º vice-presidente nenhuma explicação razoavel podia ter. Tinha sido elevado a esse alto cargo, não pelos seus serviços, nem pela firmeza dos seus principios, mas só e unicamente pela protecção e valimento dos grandes da côrte, entidades sempre suspeitas aos verdadeiros liberaes.

A nomeação do Sr. Sigismundo para chefe de policia foi outro desacerto, não menos lamentavel e de mais funestas consequencias para o partido liberal.

Se os serviços politicos são *pessoaes*, se o merecimento é *individual*, a recompensa, o galardão desses serviços, deve tambem ser *pessoal*, restricto ás pessoas que os prestam.

Tal deve ser a verdadeira doutrina liberal. Nem os cargos de eleição popular, nem os de immediata confiança politica devem ser distribuidos a bel prazer de alguem, em fórma de dote, ou herança paterna.

Os partidos politicos formam uma verdadeira communhão de interesses legitimos e bem entendidos, e é justo que na gerencia dos negocios do estado, quando sobem ao poder, hajam para os altos cargos de sua immediata confiança aquelles que mais serviços prestaram e que mais se distinguiram pelo seu merecimento e virtudes civicas, sem attenção aos seus titulos genealogicos, nem ás suas riquezas e haveres.

O Sr. Sigismundo, desconhecido até então em politica, nomeado pelo partido conservador para juiz de direito de uma comarca do Pará, não estava no caso de preterir muitos e distinctos liberaes desta provincia. O seu digno sogro não tinha o direito de impol-o para chefe de policia de Pernambuco, preterindo o seu amigo velho, e distincto liberal Dr. Hisbello, que era por todos apontado, que tinha sido sorprendido pela queda de seu partido, occupando igual cargo nas Alagoas, e que fôra desterrado pelos conservadores lá para os sertões do Rio Grande do Norte.

Muita razão, portanto, teve o partido liberal pernambucano para assustar-se com essas primeiras nomeações.

Não contente ainda o Sr. Sigismundo, fez-se eleger deputado geral de Goyaz, pela influencia e prestigio de seu respeitavel sogro.

Onde ficavam, pois, os principios liberaes, de respeito á autonomia das provincias, de livre escolha dos seus representantes? Onde ficavam as censuras feitas aos adversarios, a *esses illustres desconhecidos*, eleitos deputados á camara conservadora, pelo empenho, valimento e afilhadagem dos seus parentes e protectores?

Os são principios, as boas normas do governo representativo, tudo, tudo se esquece bem depressa, e se atira para um canto, como incommoda e imprestavel bagagem no termino da viagem, ou como carga inutil e pesada, lançada ao mar, para se salvar a não da olygarchia, que desassombrada navega hoje enfunada pelos galernos ventos da protecção imperial!

O que vimos, o que presenciámos todos nós depois de tão desacertadas nomeações? A queixas, os protestos, murmurados ao principio, fazem explosão bem depressa contra as pretenções exageradas de uma familia, que tem a louca vaidade de querer absorver em si, em seu proveito, todas as forças vivas de um grande e generoso partido.

Foi-se logo notando certo ar de commando, certa phraseologia laconica e desattenciosa para com os amigos, da parte de quem devêra ser o primeiro a conter as soffregas e imprudentes manifestações dos seus parentes.

Aos pés do Sr. senador Luiz Felippe ia diariamente cahir uma multidão de pretendentes a empregos publicos; e isto bastou, talvez, para fazel-o suppor que, parodiando o dito de Luiz XIV, podia por sua vez exclamar: *o partido sou eu!*

Não via elle que o exercito de famintos, que o importunavam todas as horas, nada mais era do que essa causa immensa e incommoda que arrastam todos os partidos, quando sobem ao poder?

Bem depressa conheceu que pisava em terreno falso e mal seguro. O que fez o futuro senador?

Procurou abater os mais robustos esteios do partido, que o tinha agasalhado e nutrido no seu seio, á elle e á sua nobre familia, para reinar unico e absoluto sobre esses amigos faceis e condescendentes, que hoje fazem a sua gloria e as suas delicias.

Como amigo, que então era de S. Exc., corria-me o dever, não o nego, de fallar-lhe desde logo com toda a franqueza, principalmente quando eu não era um pretendente, que lhe ia cahir aos pés, morto á fome ou devorado pela ambição do poder. Falta-me sempre a coragem para offender o amor proprio dos meus amigos, e eu via o Sr. senador tão engolphado nos seus sonhos dourados, tão convencido da sua grande força e prestigio nesta provincia, que receei magoal-o com a minha rude franqueza, talvez mal recebida por S. Exc.

Entretanto, provocado por elle em uma carta que me dirigio do Rio de Janeiro, para me manifestar com franqueza acerca dos negocios da provincia, satisfiz o seu pedido com toda a lealdade, que de mim exigia.

As minhas palavras, as minhas humildes apreciações, não foram attendidas por S. Exc., *por não estarem ajustadas aos factos*.

Não me queixei por isto. Podiamos estar divergentes em politica e continuarmos a ser bons amigos. Demais, o honroso convite que S. Exc., me fez, para me pronunciar com franqueza sobre os negocios politicos de sua provincia, não passava de um acto de mera cortezia de sua parte para com o amigo, que era o primeiro a reconhecer sua pouca ou nenhuma importancia em assumptos de tão alta monta.

O modo, porém, por que foram correndo as cousas nesta comarca, e os factos horrorosos que nella se deram ultimamente, nos separaram para sempre, cavando entre nós o mais profundo abysmo.

Estrada de ferro do Limoeiro

VIII

Depois de longos e meditados estudos, de lucida discussão no seio da representação provincial, de innumeras plantas, contratos, innovações destes, decretos do governo geral, etc., etc., foi finalmente incorporada a companhia Great Western Brasilian Railway, a quem se incumbio a construcção da estrada de ferro do Recife á villa do Limoeiro. Se possivel fosse collecionar tudo quanto se tem decretado e resolvido ácerca desta estrada, estamos certos que daria papel para; encher uma estante por grande que fosse; e como se tudo isto não fosse bastante, ainda se exigem novos estudos, informações e consultas para se deliberar assumpto que nunca foi cogitado, tal é a questão levantada no senado pelo illustre conselheiro João Alfredo, interpellando o ministro da agricultura *« pelo erro grave que vai tendo esta estrada, quando o primitivo plano sempre foi leval-a a Bom Jardim!!! »*

Ficamos estaticos ao ler este topico do seu discurso; S. Exc., ou firmou-se em falsas informações, ou tem pouco em memoria a historia desta estrada, e para que este ponto fique bem claro, aqui transcrevemos uma parte da lei que creou a estrada, sendo que todas que lhe seguiram, não fallaram e nem ao menos cogitam de Bom Jardim, com excepção do contrato de innovação feito pelo desembargador Lucena, que fallou dos estudos de um ramal. Eis a lei:

« Lei n. 856 de 5 de junho de 1868. Art. 1.º

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o Barão do Livramento, ou com quem melhores garantias offerecer a construcção de uma estrada de ferro desta cidade á villa do Limoeiro, com dous ramaes para Nazareth e Victoria, passando pelos povoados Caxangá, S. Lourenço da Matta, Páo d'Alho, povoação de Tracunhaem, sob as condições seguintes: Seguem-se o 2º, 3º, 4º, 5º artigos estipulando condições, etc., etc., assignado o Barão de Villa Bella. »

Já vê, pois, que a memoria de S. Exc. falhou neste ponto, tanto quanto falhará o calculo que S. Exc. fez, dizendo que — *a estrada para Limoeiro vai onerar os cofres, porque não encontrará carga, ao passo que o mesmo não acontecerá indo a Bom Jardim, atravessando uberrimos terrenos, etc., etc.*

S. Exc. nunca veio ao Limoeiro, consta-nos porém que passou uma vez por Bom Jardim, e portanto não está certo das propriedades uberrimas do solo das duas comarcas; cumpre-nos pois o dever de esclarecer tambem este ponto, para tranquillisar o espirito de S. Exc., pelo receio que tem de não onerar os cofres, pela falta de carga para manter a linha ferrea; antes porém de entrar nesses esclarecimentos, devemos dizer que tão cêdo, nem o Limoeiro só e nem Bom Jardim só, terá carga bastante para sustentar uma estrada e seu serviço; a estrada ha de ter grandes carregamentos, quer venha para aqui, quer vá Bom Jardim, pelo auxilio das comarcas do centro, que fazem-o seu commercio com a capital, pelas grandes arterias naturaes, que irão ter a qualquer dos pontos em que se achar a estação terminal.

A comarca de Bom Jardim liga-se á do Limoeiro pelos lados—norte e oeste—sendo que por este, lugares ha, que chegam a legua e meia de distancia desta villa; por este lado o solo das duas comarcas são iguaes em suas propriedades naturaes, mais adaptado ao cultivo do algodão, milho, feijão, e tambem á creação do gado, pela abundancia de pasto e agua que proporciona o rio Capibaribe, que, atravessando estas regiões, vai á fralda occidental da Serra do Jacarará em Cariris, d'onde nasce.

Pelo lado norte, os terrenos, quer de uma quer de outra comarca, são de uma uberdade inexcedivel, a força vegetativa ahi se mostra portentosa; é nessa parte das duas comarcas que se cultiva a canna de assucar, onde existem muitos engenhos que safrejam regularmente n'esses terrenos das duas comarcas, as habitações se agrupam umas sobre as outras, onde a agricultura é animadissima, tudo se planta e tudo se colhe com abundancia, onde plantada a canna uma vez, fica produzindo por espaço de 16 annos [dezeseis] o que val a 16 córtes, como se vê no engenho Parnazo d'esta comarca, pertencente ao coronel Amaro José Lopes Coutinho, a cujo testemunho invocamos, havendo ahi fontes perenne de excellente agua.

Vê pois, S. Exc. que Bom Jardim não póde ser preferido ao Limoeiro, comarca antiga e notavel, como pretendemos demonstrar em artigo especial, apenas lhe concedemos mais algumas braças d'esses fertilissimos terrenos que possue, porque Nazareth, que tambem por alli se limita com o Limoeiro, apertou muito esta comarca, de fórma que a grande propriedade do coronel Amaro, de que a pouco fallamos, pertence a ellas duas.

Estes esclarecimentos que aqui damos, são legitimos e verdadeiros, nascem da consequencia logica dos factos, e facil é comprehender que, o Limoeiro limitando-se com Bom Jardim, em tão grande extensão, sendo uberrimos aquelles terrenos —como reconhece S. Exc., é fóra de duvida que tambem são os de Limoeiro, e neste caso o direito que tem Bom Jardim de possuir uma estrada de ferro, com maioria de razão tem Limoeiro, por já ter adquirido este direito por diversas leis provinciaes e geraes, sendo que nos favores de algumas d'estas, S. Exc., se não foi o principal agente, foi quando menos solidario, por fazer parte do ministerio que as concedeu, e portanto de S. Exc. só esperamos a coherencia, porque esta tem sido a norma de conducta que o fez chegar a cupula do Estado, d'onde nós os pernambucanos, o admiramos.

Villa do Limoeiro, 22 de outubro de 1880.

W.

Programma da festa de N. S. do Terço.

Sabbado 30 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros, acompanhada de gyrandolas de foguetes, ao som das musicas do corpo de policia, arsenal de marinha, 2º e 14º de infantaria de linha, annunciará a todos os habitantes desta heroica cidade, a festividade da Virgem e Excelsa Senhora do Terço.

A's 3 e 6 horas da tarde, outras tantas gyrandolas; e uma salva real, annunciará as vesperas solemnes, que terão principio as 7 horas da noite, tocando já as mencionadas musicas, e soltar-se-ha alguns balões ao terminar o acto.

Pela madrugada haverá missa resada e durante a qual tocarão as bandas de musica.

O raiar da aurora do dia 31 será annunciado por meio de uma salva real, e numerosas gyrandolas de foguetes, alêm de lembrar a todos os nossos irmãos e devotos, que é chegado o dia da festa da Rainha dos Anjos, nossa excelsa e Divina Padroeira.

As 11 1/2 horas da manhã entrará a sumptuosa festa, sendo a orchestra de grandes professores, e direcção do ilustre Porciuncula, e será a grande missa *Livramento*, composição do festejado maestro Francisco Libanio Colás, e regida pelo mesmo sympatico maestro. Os solos serão cantados pelos principaes cantores d'esta cidade, como sejam; Sabino, Tobias, Trajano de Barcellos, Egydio, João Ribeiro, e outros artistas de reconhecido merito. O solo ao pregador será uma linda ouvertura obrigada a clarineto, e executada pelo insigne professor Antonio Martins, que torna-se recommendado pelo bom grado com que se prestou. A *tribuna sagrada no Evangelho* será occupada pelo illustrado pregador Dr. Jeronymo Thomé da Silva; e ao terminar da festa, soltar-se-ha um lindo balão, acompanhado de uma salva e gyrandolas de foguetes.

Das 4 horas da tarde em diante, as bandas marciaes, collocadas em coretos devidamente preparados, executarão as mais lindas e escolhidas peças de seus variados repertorios, alternadamente, ao gosto e capricho de seus dignos professores. Os intervallos serão preenchidos com balões, entre elles alguns de gosto, e com especialidade um, de rico aparato, preparado e offertado por um devoto.

As 6 horas da tarde outra salva real, annunciará o *Te-Deum* que entrará as 7 horas da noite, e será o denominado *Espirito-Santo*, composição do insigne Colás, occupando a tribuna sagrada o illustrado Dr. Manoel Soares de Amorim, terminando este magnifico e solemne acto com a benção do SS. Sacramento.

Em seguida será queimado um grande e variado fogo de artefício, o qual foi confiado á direcção dos artistas Jose Alves e Olympio, e é composto de peças novas, e ainda não vistas nesta cidade, terminando com uma grande gyrandole de 50 duzias de foguetes em formato de bouquet.

A igreja acha-se rica e immensamente ornada, a frente illuminada a gaz, a rua enfeitada com galhardetes, folhas e lindos arcos triumphantes, tambem illuminação a gaz.

A actual mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, nada tem poupado, para brilhantismo da festividade de sua Excelsa e Divina Padroeira, e pede a todos os moradores da rua de Vital de Negreiros para ornarem as frentes de suas casas, e illuminarem as mesmas na vespera e dia, para maior brilhantismo. Outrosim, aproveita a occasião para agradecer a todos os irmãos e devotos que contribuiram com seus obolos para a mesma festividade, pelo que antecipa a sua eterna gratidão.

Consistorio da irmandade de N. S. do Terço, aos 27 de outubro de 1880.

O secretario,

M. M. Campos Junior.

†

Joaquim Nunes Machado

O Club Popular convida a todos os liberaes para assistir, no dia 2 de novembro (terça-feira), ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio as missas que ahi se celebrarão por alma do grande patriota, Desembargador Joaquim Nunes Machado, e de seus companheiros que succumbiram no generoso movimento armado de 1848.

E' um pequeno preito que o Club Popular paga á memoria d'aquelles que se sacrificaram pela LIBERDADE; e por isso espera que para esse acto funebre haja o concurso de todos os liberaes, que não pódem deixar de respeitar a memoria dos grandes patriotas e venerar as glorias do passado.

JORNAL DO AGRICULTOR

Publicação semanal, consagrado á popularisação dos principios praticos de economia rural

Trata especialmente da cultura do café, da canna, do algodão, do fabrico do assucar, criação do gado, assim como muitas receitas uteis.

Preço de assignatura, um anno 12$000

Livraria Industrial

N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

O Neophyto ao ministro evangelico

Acha-se á venda o opusculo das quatro perguntas de Neophyto ao ministro evangelico nesta provincia, a 2$ por cada exemplar, na livraria Economica n. 2 á rua Primeiro de Março, e na livraria Industrial n. 7 á rua do Barão da Victoria.

Aos Srs. credores de D. Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins.

Previne o inventariante de que se vai proceder á partilha dos bens, pelo juizo de orphãos desta cidade, escrivão Dr. Pontes; pelo que se devem apresentar, sem demora, querendo com seus titulos para serem admittidos.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

O MANDARIM
POR
EÇA DE QUEIROZ
Livraria Industrial
N. 7--Rua do Barão da Victoria--N. 7

Almanak da provincia

As pessoas, que pela profissão que exercem, teem interresse na publicação de suas residencias ou lugares em que são encontradas, queiram ter a bondade de mandar as notas necessarias para esse fim á livraria *Academica* á rua do Imperador n. 79 até o dia 15 do mez proximo vindouro.

Recife, 29 de outubro de 1880.

Mofina

Deseja-se saber se foi em virtude de resolução de mesa geral ou simplesmente de ordem de qualquer dos mesarios, a ordem de badalar todos os dias o sino grande da igreja do Espirito Santo do Collegio ? Ha quem diga que os dobres diarios desse grande sino são para que se torne o som regular. Se assim é, será conveniente que a autoridade a quem competir prohiba ; porquanto, para as pessoas nervosas, o badalar descommunalmente como alli se faz, é inconveniente e mesmo não ajuda a digestão.

Voltaremos.

O amador de sons.

As jovens mãis de familia se atormentam para conseguirem fazer com que seus filhinhos tomem o leve purgativo que os reservará das doenças mais graves, e bastará para restituir-lhes a frescura e saúde. Pois é prestar-lhes um relevante serviço em assignalando lhes a **Fructa Julien**, cujo conhecimento é devido a um distincto pharmaceutico de Paris. Este delicioso confeito, exclusivamente vegetal, não encerra calomelanos, mercurio, doce dem podophyllina, e é uma verdadeira gulonice para as crianças.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE OUTUBRO DE 1880
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.
Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	1,069:509$493
Idem do dia 29	47:122$276
	1,116:631$769

Importação

Vapor nacional *Gequiá*, entrado dos portos do sul em 28 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Couros salgados seccos 26 á ordem.
Milho 342 saccos a Francisco G. Torres.
Oleo de ricino 100 latas ao mesmo.
Peixe salgado 29 barris a Pereira Carneiro &. Pipas vasias 500 á ordem,

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Francisco Martins de Amorim, manifestou :

Sal 51,200 litros á ordem.

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3.000 barricas e 450/2 ditas aos consignatarios.

Patacho nacional *Paquete de Itajahy*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Couros de refugo 70.
Xarque 125,250 kilos á ordem.

Patacho inglez *Virandier*, entrado de Terra Nova em 20 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 3,775 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Meteor*, carregaram :
Para o Canal, S. Brothers & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Lavina*, carregaram :
Para o Canal, Julio & Irmão 880 saccos com 61,500 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Beltrees*, carregou :
Para o Canal, C. R. do Passo 249 saccos com 18,675 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Sarah*, carregaram :
Para o Canal, F. Cascão & Filho 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio portuguez *Barrosinho*, carregaram :
Para Lisboa E. P. Cascão 100 couros salgados com 1,200 kilos.
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 400 saccos com 30.000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar portuguez *Alfredo*, carregou :
Para Lisboa, F. Mafra 80 couros salgados com 960 kilos.

Portos do interior

— No brigue nacional *Felicidade*, carregaram :
Para o Rio Grande do Sul, Beltrão Junior & Rezende 38 pascos com 8,640 litros de aguardente ; Baltar Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 ditos de dito.
— No patacho portuguez *Pinheiro*, carregaram :
Para o Rio de Janeiro, I. A. Cadavide 12,000 cocos [fructa] ; A. Maia & C. 2,000 ditos idem.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :
Para o Ceará, Carpinteiro Filho & Sobrinho 15 barricas com 900 kilos de assucar branco e 5 ditas com 300 ditos de dito mascavado ; Beltrão Junior & Razende 3 barris com oleo de mocotó.
Para o Pará, L. A. Ferreira 100 barricas com 5,556 kilos de assucar branco ; J. S. Loyo & Filho 300 ditas com 18,700 ditos de dito ; E. P. Cascão 80 volumes com 4,384 ditos de dito ; Alberto & Alves 150 ditos com 9,810 ditos de dito ; J. de Arruda Dias 100 barricas com 7,913 ditos de dito ; J. R. Ferreira 480 volumes com 32,338 ditos de dito.
Para Maranhão, L. A. Ferreira 20 barricas com 1,499 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *D. Anna*, carregou :
Para Camaragibe, M. L. Ferreira 1 rolo com 18 kilos de sola e 50 courinhos de cabra.

— Dia 28 —

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Lavina*, carregaram :
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 640 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Kialto*, carregaram :
Para New-York, A. Howie & C. 1,719 saccos com 128,925 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Beltrees*, carregaram :
Para Greenock, Browus & C. 2,150 saccos com 161,250 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho allemão *C Thorade*, carregou :
Para Santos, L. A. Ferreira 181 saccos com 10,860 kilos de assucar branco e 319 ditos com 19,140 ditos de dito mascavado.
— No patacho portuguez *Pinheiro*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :
Para Maranhão, E. C. Ayres 39 barricas com 4,563 1/2 kilos de assucar branco e 40 ditas com 3,190 ditos de dito mascavado ; J. S. da Costa Moreira 10 ditas com 300 ditos de dito refinado.
Para o Ceará, Beltrão Junior & Rezende 2 pipas com 909 kilos de graxa.
Para o Pará, M. L. Paes Barreto 300 volumes com 16,093 kilos de assucar branco ; L. A. Ferreira 50 barricas com 3,894 ditos de dito ; P. Antunes 50 saccos com 3,750 ditos de dito ; P. Alves & C. 10 barricas com 463 ditos de dito refinado ; J. S. da Costa Moreira 11 ditas com 495 ditos de dito branco ; J. D. de Oliveira 75 caixas com 1,150 ditos de mamona.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou :
Para Aracaty, S. P. de Lemos 12 barricas com 723 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Veneza*, carregou :
Para Maragogy, Jacintho Moreira 4 barricas com 220 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou :
Para Parahyba, S. P. de Lemos 20 barricas com 863 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Riachuello*, carregaram :
Para Maceió, J. F. da Costa 2 barris com 192 litros de aguardente.
Para Villa de Touros, A. P. Souto 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	80:437$451
Idem do dia 29	2:811$042
	83:248$493

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	221:166$547
Idem do dia 29	13:114$391
	234:280$938

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28	14:235$289
Idem do dia 29	354$320
	14:589$609

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Douro*, de 1,881 toneladas, commandante Kempe, equipagem 90, carga varios generos ; a A. Howie & C.

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Iberia*, de 1,982 toneladas, commandante Shannon, equipagem 100, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

Terra-Nova—49 dias, patacho inglez *Vivandier*, de 122 toneladas, capitão A. Hill, equipagem 8, carga bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Douro*, de 1,881 toneladas, commandante Kempe, carga varios generos.

Europa—Vapor inglez *Iberia*, do 2,982 toneladas, commandante Shannon, carga varios generos.

Parabyba—Brigue allemão *W. von Freeden*, capitão H, von Freeden, em lastro.

EDITAES

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz do 3º anno, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faz saber pelo presente, que José Teixeira Coimbra, por seu procurador, me dirigio a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia do Recife. — José Teixeira Coimbra requer a V. S. digne-se mandar citar a Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, para na primeira audiencia deste juizo, pagar-lhe em acto conciliatorio a quantia de 248$120, principal de duas letras mercantis de seus aceites, e vencidas em 7 de dezembro de 1875 e 7 de março de 1876, bem assim os juros nas mesmas estipulados e decorridos.

E por que os supplicados estejam ausentes em lugar incerto e não sabido, requer outro sim a V. S. digne-se admittil-o a justificar semelhante ausencia, o que feito e julgado, se passe carta de trinta dias para esse fim, pena de revelia e custas.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento.—E. R. M. — Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada assim : Recife, 21 de setembro de 1880.—O solicitador, Custodio Moreira Dias.

Nada mais se continha em dita petição, aqui copiada, a qual teve o despacho seguinte :

O escrivão marque dia. Freguezia do Recife, 21 de setembro de 1880. — Gonçalves Penna.

Em consequencia do que, sendo designado o dia 25 do dito mez, produzio o justificante sua prova testemunhal ; depois do que sellados e preparados os autos me foram conclusos, e nelles dei a sentença concebida nestes termos :

Julgo procedente a justificação, em vista da prova testemunhal de folhas e folhas, e mando que, na fórma da lei, se passe edital, afim de serem citados os ausentes Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, a quem condemno nas custas. Freguezia do Recife, 2 de outubro de 1880. — Luiz Antonio Gonçalves Penna.

E por força desta sentença, o escrivão abaixo assignado, passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, por cujo theor chama-se e cita se aos justificados ausentes Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, para que compareçam neste juizo e alleguem o que for a bem de seu direito acerca da conciliação requerida, sob pena de revelia.

e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado pela imprensa e affixado.

Freguezia do Recife, 5 de outubro de 1880. — Eu, Benjamin Amós José da Fonceca, escrivão interino, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel, em exercicio pleno, desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os dias da lei e pregões do estylo, tem de ser arrematado em hasta publica deste juizo, por quem maior lanço offerecer, no dia 30 do corrente, depois da audiencia desse dia, os bens seguintes :

Uma mobilia de amarello, composta de uma duzia de cadeiras, entalhadas, de guarnição, 1 par de consolos com tampo de pedra, 1 jardineira idem, 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, 2 espelhos grandes de moldura dourada e 1 candieiro a gaz, tudo em bom estado, avaliado por 200$, quantia esta que servirá de base para a arrematação, fazendo-se a adjudicação na fórma da lei, se não houverem lançadores que cubram o preço da avaliação ; cujos bens vão á praça a requerimento de Manoel José Machado, para pagamento d' execução que o mesmo move contra Augusto Carlos Stenber, a quem foram penhorados ditos bens.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta dasala das publicas audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 dias do mez de outubro de 1880.

Escrevi e assigno, Recife, 19 de outubro de 1880. — O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Miguel de Figueirôa Faria.

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados, que achando-se concluido o novo lançamento para o imposto da decima das freguezias do Recife, Varzea e S. Lourenço da Matta, deverão desde já observar strictamente a disposição do art. 39 do regulamento de 4 de julho de 1879 abaixo transcripta.

Os tabelliães, pois, que lavrarem escripturas de transferencia de dominio de predios d'aquellas freguezias sem a transcripção do respectivo conhecimento de pagamento da decima relativa ao exercicio corrente de 1880 a 1881, incorrerão na multa da referida disposição regulamentar.

« Art. 39. iniciado o systema de lançamento alphabetico, assim se fará a escripturação, que não poderá ser alterada dentro do exercicio e a alimentação, cessão ou traspasso de propriedade urbana ou de estabelecimento de qualquer natureza, sujeito a imposto, neste caso não tem lugar sem prévio pagamento integral do mesmo imposto, relativamente ao exercicio, em que se operar a transacção : devendo o tabellião, que lavrar a escriptura, quando a houver, exigir o conhecimento de quitação, que na mesma será mencionado, sob pena de multa, correspondente ao valor do imposto não pago.

Consulado provincial, 29 de outubro de 1880.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— A camara municipal de Olinda faz publico a quem interessar possa, que no dia 4 do mez de novembro vindouro estarão ainda em hasta publica os impostos de 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, sob a base de 750$000, de capim de planta sob a de 400$, e repeso do açougue sob a de 26$000.

Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal do Olinda, 22 de outubro de 1880.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario

DECLARAÇÕES

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral

Pelo presente são convidados todos os senhores socios a reunirem-se na séde social domingo 31 do corrente, afim de ouvir e apreciar os relatorios da directoria, conselho fiscal e o parecer da commissão de exame de contas, e resolver sobre a approvação da conta geral da receita e despeza do anno administrativo que findou, segundo o que preceitúa os nossos estatutos.

Recife, 27 de outubro de 1880.
Antonio Guedes Valente,
Secretario ad-hoc.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias, profissões e fumo

O administrador da recebedoria faz publico que finda-se no dia 30 do corrente o prazo para pagamento livre de multa dos impostos sobre industrias, profissões e fumo, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1880–1881, depois do qual serão cobrados com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 29 de outubro de 1880.

Alexandre de Souza Pereira de Carmo.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico, que de conformidade com o aviso de 19 do corrente a inscripção para o exame de que trata o art. 20 do decreto de 19 de abril de 1879, se conservará aberta emquanto não estiverem terminados os exames que os alumnos da Faculdade teem de prestar no fim do presente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de outubro de 1880.

O secretario,
José Honorio B de Meneze

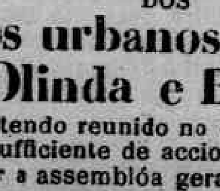

COMPANHIA
DOS
trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido no dia 29 do corrente numero sufficiente de accionistas para poder funccionar a assembléa geral, são novamente convidados os senhores accionistas a comparecerem no dia 6 de novembro vindouro, ás horas e no lugar já designados.

Escriptorio da companhia, 30 de outubro de 1880. — O secretario,

A. Coelho Rodrigues.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de 12 cavouqueiros e 6 pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro 6 da 3ª divisão da 1ª secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel : a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.

O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Irmandade das Almas

DA MATRIZ DA BOA-VISTA

De ordem do irmão juiz, em virtude do art. 32 do nosso compromisso, são convidados todos os irmãos para comparecerem no dia 1.º de novembro vindouro, ás 10 horas do dia, no consistorio desta irmandade, afim de satisfazerem o que determina o art. 16 do citado compromisso.

Recife, 28 de outubro de 1880.
No impedimento do respectivo escrivão—
Manoel J. M. Bacalhão.

Irmandade das Almas, erecta na matriz de S. Pedro Gonçalves do Recife.

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 1º de novembro, pelas 10 horas da manhã, afim de que reunidos em numero legal a mesa geral, se proceda á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1880 á 1881, como determina os arts. de 30 á 49 do compromisso que rege esta irmandade.

Consistorio da irmandade das Almas da matriz do Recife, 26 de outubro de 1880.

O escrivão,
Manoel Domingues da Silva.

Segredo e amor da ordem

Eleição

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade beneficente, para reunirem-se em sua séde no dia 30 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, afim de proceder-se á eleição de sua administração futura. Recife, 28 de outubro de 1880.—O secretario,

R. de Souza.

Sociedade monte pio bom successo

Tendo sido avisados por diversas vezes os socios desta sociedade pelos jornaes desta capital (como determina o art. 21 do nosso estatuto), e não tendo comparecido até esta data o numero legal para assembléa geral, de ordem de nosso irmão director ficam d'ora em diante suspensos de todos os soccorros os socios doentes, até que se reunam para deliberarem sobre o assumpto respectivo.

Sala da secretaria da sociedade Monte Pio Bom Successo, 29 de outubro de 1880.

O 1º secretario,
Bento Alves da Silva.

BOMBAS MILITARES

Tendo sido concedido o credito de 484$300 para a execução de alguns concertos na fortaleza do Brum, convida-se aos senhores empreiteiros a apresentarem suas propostas em carta sellada e fechada, com declaração do nome de fiador idoneo, na repartição das obras publicas, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, onde se acha o respectivo orçamento para ser examinado. Recife, 26 de outubro de 1880.

Joaquim Martins de Mello,
Capitão de engenheiros.

Segredo e Fraternidade

São pelo presente convidados os membros activos desta sociedade, para a sessão especial de domingo, 31 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de, na conformidade do art. 373 dos regulamentos geraes, proceder-se á eleição dos funccionarios que a teem de dirigir no seguinte anno de 1881 a 1882.

Secretaria da Segredo e Fraternidade, aos 28 de outubro de 1880.—O secretario,

José Monteiro Pessoa.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Sabbado 30 do corrente

GRANDE BAILE
DE
Mascaras e sem ellas

Entrada geral 1$000.
As horas do costume.

THEATRO
SANTO ANTONIO

ALTA NOVIDADE

Domingo 31

Grande espectaculo de gala para solemnisar o anniversario natalicio de S. M. F. o Sr.

D. LUIZ I

Em favor de

Arantes e Procopio

e dedicado á colonia portugueza em Pernambuco

Por especial obsequio tomam parte no espectaculo os distinctos artistas :

Apolonia Pinto
e Carvalho Lisboa.

Ordem do espectaculo

Primeira parte.—Hymno Nacional e Portuguez, pela distincta banda do arsenal de marinha.

Segunda parte.—Comedia em 1 acto :

Manda quem póde

Terceira parte.—Primeira representação da importante comedia de sala, representada pelos distinctos artistas Apolonia e Lisboa, intitulada :

Alugam-se quartos

Quarta parte.—A pedido geral :

Trinta botões

Quinta parte.—Comedia em 2 actos :

Os Supersticiosos

Toma parte a distincta actriz

Apolonia.

Os beneficiados agradecem ás pessoas que lhe aceitarem bilhetes.

Principiará ás 7 horas.

O espectaculo acabará antes de principiar o fogo do Terço.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

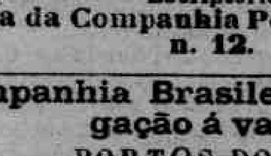

Segue no dia 5 de novembro, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante Pessôa

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de novembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete ; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Rio de Janeiro

Patacho portuguez

PINHEIRO

Recebe carga a frete, e seguirá com brevidade ; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para Lisboa

Segue com brevidade o lúgar portuguez *Alfredo*, recebe carga a frete ; a tratar com Domingos da Silva Torres & C., á rua do Vigario n. 16.

Lisboa

Para o porto acima segue com brevidade o palhabote portuguez *Barrozinho*, que tem grande parte da carga ; para o resto tratar-se com

José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de novembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa* ; a tratar na rua do Vigario n. 1.

Lisboa

O patacho portuguez *Robim*, recebe carga a frete para o referido porto ; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV
Commandante Lehuby

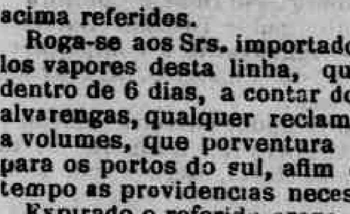

E' esperado da Europa, até o dia 8 de novembro ; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete : a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILOES

LEILAO

De mobilia, louça, vidros, joias e mais objectos existentes no 2º andar do sobrado n. 75 da rua do Imperador.

Hoje

Sabbado, 30 do corrente
As 11 horas

O agente Gusmão, continúa o leilão acima referido.

LEILÃO

De 2 casas terreas ns. 196 e 198 sitas a rua Imperial, foreiras

Hoje

Sabbado, 30 do corrente
Rua do Imperador n. 16
Ao meio dia

O agente Stepple, competentemente autorisado levará a leilão 2 casas terreas ns. 196 e 198, foreiras, com 3 quartos, 2 salas, cosinha fora e quintal, murado dos lados, a primeira tem 1 porta e 2 janellas, rende 25$000 mensaes ; a segunda 1 porta e 1 janella, rende 15$000 mensaes.

Para qualquer informação, o mesmo agente dará, á rua do Imperador n. 16 e podem desde já examinar as ditas casas.

LEILAO

De 16 saccos com assucar
Hoje, sabbado, 30 do corrente
ás 10 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá na porta da Associação Agricola, o assucar acima referido, o qual foi arrestado a Paulino Ferreira Bastos, e é vendido a requerimento do arrestante João da Cunha Vasconcellos.

Agente Pestana
LEILAO

De moveis, louças, vidros e diversas obras de ouro e prata e cerca de 100 peças de papel para forro de sala.

Quarta-feira, 3 de novembro
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado sito á rua do Marquez de Olinda, outr'ora rua da Cadeia do Recife n. 34.

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. commendador João do Rego Lima, fará leilão dos objectos abaixo declarados, pertencentes ao fallecido J. F. Cordeiro, existentes no referido sobrado.

A saber :

Uma mobilia de páo carga, imitando á jacarandá, com as seguintes peças, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 2 espelhos grandes dourados, 3 lanternas, 4 jarros, 1 candieiro á gaz, 4 quadros, 1 tapete para sofá, 1 relogio de mesa, 2 etagers, 1 cama franceza de páo carga, 1 guarda vestidos de amarello, 1 commoda inteira de amarello, 1 cabide de columnas, 1 marquezão fargo, 1 cama para criança, meia commoda, 1 santuario, 1 mesa de amarello envernisado, 8 aparadores, 8 cadeiras de amarello, 8 ditas americanas, 2 consolos, 1 sofá, 1 marqueza, 2 cadeiras de braços, 1 jardineira, 2 banquinhas, 2 machinas de costura, 4 cabides proprios para alfaiate, 1 mesa com gavetas para alfaiate, 6 mochos de páo, 4 mesas de louro, 7 ferros grandes para engommar, 3 jarras para agua, 1 banheiro de folha, 1 taboa com cavalletes, 2 bandejas, 2 mangas de vidro para imagens, 2 garrafões vazios, 1 tina grande para lavagem de roupa, louças para almoço, ditas para jantar, fogareiros, trens de cosinha, garrafas para vinho, copos, calices, 1 lote de ferramentas e 1 dito para jardim, e diversas obras de ouro e prata, ás quaes estarão patentes no acto do leilão.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Quinta-feira, 4 de novembro
A'S 10 HORAS
A' rua do Barão da Victoria n. 38

O agente acima, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, venderá em leilão as fazendas, utensilios e moveis pertencentes ao estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 38, que gyrava sob a firma de Ramos & Amorim, cuja venda é feita com annuencia dos credores os Srs. Luiz Antonio de Siqueira, Manoel Martins Fiuza, D. P. Wild e Cramer Frey & C.

Além das fazendas, utensilios e moveis, serão vendido tambem as dividas constantes da relação em poder do referido agente, que mostrará a quem quizer ver, á rua do Imperador n. 48 : garante se o arrendamento do estabelecimento a quem comprar tudo em um só lote.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta ; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

Restaurant Guarany

Precisa-se de um criado, na travessa das Cruzes n. 6. Tambem se fornece comedorias por assignaturas, por menos preço do que em outra qualquer parte, com muita promptidão e a

Machina de dous pospontos

Na rua da Alegria n. 18, corta-se e cose-se toda e qualquer roupa, por menos do que em qualquer outra parte.

PRECISA-SE, com urgencia, de costureiras : na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, livre para casa de familia ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

— Precisa-se de um homem de bons costumes, para trabalhar em horta, fazer compras e vender verduras ; na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar ; na rua da Florentina n. 32.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Viscende de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— A familia que necessitar de uma ama para acompanha-la para o Rio de Janeiro como criada, dirija-se aos Afogados a informar-se com o José Progresso.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua Direita n. 5, hoje Marcilio Dias, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma mulher de idade ou um menino, ambos livres ou escravos, que saibam comprar e vender na rua, que sejam fieis e diligentes e de conductas afiançadas. Aluga-se o sotão de uma casa terrea em que mora uma familia, só á senhora viuva sem filho, ou solteira honesta que não tenha criança : no largo do Mercado n. 1 se dirá com quem se trata.

— Ausentou-se da casa da rua dos Pescadores n. 9, desde o dia 12 do corrente, a escrava Joaquina, preta, de 44 annos de idade, solteira, altura regular, com um pé inchado e falto de um dedo, e os dentes limados : pede-se ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, que se dignem mandar leval-a, que se recompensará.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 a 15 annos, com pratica ou sem ellas : na Capunga, Quatro Cantos, taverna do Pacheco.

— Precisa-se de uma ama de cozinha, e de outra que lave e engomme bem ; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para todo o serviço de uma casa de pouca familia, dando boas informações, preferindo-se escravo ; a tratar na rua do Apollo n. 32, armazem.

Fazem-se plissés a 40 réis o metro : na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Os abaixo assignados declaram ao corpo do commercio, que desta data em diante dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taverna á rua de Maris e Barros n. 6, sob a firma de Coelho & Figueiredo, ficando o activo e passivo da dita sociedade a cargo do socio Coelho, retirando-se o socio Figueiredo livre e desembaraçado de toda e qualquer transacção tendente á referida sociedade. Recife, 29 de outubro de 1880.

Antonio Geraldo Coelho.
T. Focas Figueiredo Brito.

— Quem precisar de uma criada para compar e cozinhar, para casa de homens solteiros, dirija-se á casa que fica abaixo do hospital da Ordem Terceira, que achará com quem tratar.

João Pereira de Brito previne ao publico, ás autoridades policiaes e ao Sr. thesoureiro das loterias que lhe furtaram um meio bilhete de n. 841 e 7 quartos de ns. 909, 936, 1303, 1946, 1912, 2993, e 2908 da loteria 77.ª, que deve correr no dia 2 de novembro, pelo que pede que nenhum negocio façam com ditos bilhetes ; assim como roga a apprehensão dos mesmos, os quaes não são garantidos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar ; a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita ; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa n. 79 á rua de S. João ; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos ; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, limpa, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado : a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo ; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Aluga-se por festa uma casa em Jaboatão com bons commodos, optima posição e muito perto do banho : a tratar com a proprietaria na mesma villa, casa n. 33.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 26 á rua das Larangeiras : a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar.

— Aluga-se barato o 2º andar e sotão da rua estreita do Rosario n. 38 ; a tratar em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 65. taverna.

— Aluga-se por 10$ a casinha com quintal, á rua do Dique n. 21 ; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

AMA Precisa-se de uma para cozinha ; na rua Larga do Rosario n. 10, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar ; na rua do Amorim n. 64, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e ensaboar : na rua Imperia n. 31.

MUTILADO

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE

AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenefaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida se á darjum passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito official para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se fechará ás 8 da noite.

N. 9--RUA DO CABUGÁ--N. 9

AMA Precisa-se de um a ama para cozinhar, não precisa sahir á rua; na rua Vidal de Negreiros n. 153.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para engommar, para casa de tres pessoas; na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 29.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava: na rua do Cabugá n. 2 A, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar e comprar; a tratar na taverna da rua das Cruzes n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo o serviço; na Capunga (Quatro Cantos) n. 31, ou na rua do Vigario n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar, rua Duque de Caxias n. 95.

Joaquim José Maia

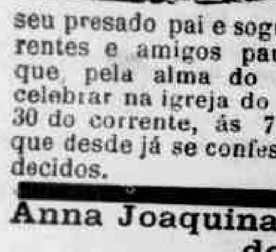

Antonio José Maia e sua mulher, Manoel José Maia e sua mulher, Joaquim José Maia Junior e Albino José Maia, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado pai e sogro, convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pela alma do mesmo finado, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, sabbado 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Anna Joaquina de Almeida Cardoso

Manoel Antonio Cardoso e seus filhos, sinceramente reconhecidos, agradecem a todos os seus parentes, amigos e mais pessoas de sua amisade, que dignaram-se de assistir ás exequias celebradas por occasião do enterro de sua presadissima esposa e madrasta Anna Joaquina de Almeida Cardoso, conduzindo depois o corpo á mão até o cemiterio publico, e convida-os de novo (e a todos os que por esquecimento não foram convidados), pera assistirem ás missas, que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista pelas 7 e meia horas da manhã de sabbado 30 do corrente mez, antecipando seus agradecimentos.

Joaquim Fernandes Vianna

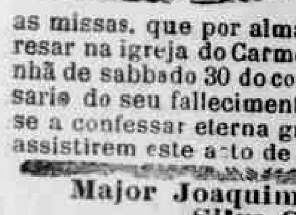

João Demetrio Fernandes Vianna e sua familia convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do seu fallecido irmão Joaquim Fernandes Vianna, para ouvirem as missas, que por alma do mesmo, mandam resar na igreja do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 30 do corrente mez, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que antecipam-se a confessar eterna gratidão a todos quanto assistirem este acto de caridade e religião.

Major Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão

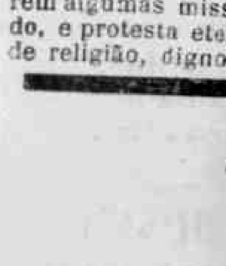

Maximino da Silva Gusmão tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na capital da provincia do Ceará seu presado tio o major Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão, convida aos seus parentes e amigos para sabbado 30 do corrente, no convento de N. S. do Carmo, pelas 8 horas da manhã, ouvirem algumas missas por alma do mesmo finado, e protesta eterna gratidão por este acto de religião, digno de almas caridosas.

✝

A familia de Miguel dos Anjos Machado agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado pai, sogro e avô, á sua ultima morada; e de novo as convida para assistirem ás missas que manda celebrar por sua alma, sabbado 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro, pelo que se confessa summamente grata.

Clara de Castro Moreira

Caetano Cyriaco da Costa Moreira e suas filhas convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia que mandam celebrar pela alma de sua presadissima esposa e mãi, Clara de Castro Moreira, na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de quarta-feira 3 de novembro, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Tenente-coronel Manoel de Souza Leão

José de Souza Leão e o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, agradecendo profundamente a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre chorado irmão o tenente-coronel Manoel de Souza Leão, de novo roga-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que teem de ser celebradas pelo repouso eterno de sua alma, no dia 3 de novembro, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Criado e copeiro

Aluga-se um de optima conducta; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consumidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualqner communicação a fazer a esta empresa, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio tedos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Miguel Norberto Rodrigues Freire e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos serão passados em taleõs carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Recife, 26 de abril de 1880.

Chas A. Craven,
Gerente.

OLIVIERI & IRMAÕS

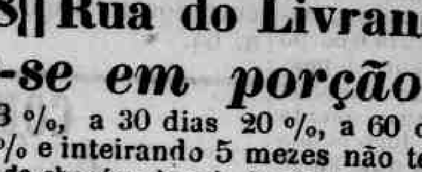

N. 38|| Rua do Livramento—N. 38

Vende-se em porção e a retalho

Descontos á vista 23 %, a 30 dias 20 %, a 60 dias 18 %, a 90 dias 15 %, mezes 10 % e inteirando 5 mezes não terão desconto algum.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, com castão de prata e de metal para homem.

Ditos para senhoras e meninas, de osso e de metal.
Ditos para homem, de alpaca, barra de seda e de lã.
Ditos de merinó, para homem, senhora e menino.
Ditos amarellos e de brim pardo, para homem.

Grande sortimento de sedas, alpacas e merinós para coberturas dos mesmos chapéos.

Assim como se faz qualquer concerto pertencente a esta arte, tudo por preços commodos.

Quem comprar de uma duzia para cima terá o desconto acima declarado.

A' vista das qualidades dos chapéos os compradores acharão maior vantagem do que em outra qualquer parte.

Roubo

Poço da Panella

Da estribaria do sitio do abaixo assignado foi roubado da noite de hontem para hoje, tres cavallos e dous sellins com as competentes cabeçadas, sendo os sellins, um singelo e outro com burranha, ambos novos; os cavallos um é alasão caxito, inteiro, grande e muito novo, cauda e crinas compridas, pé esquerdo branco, uma estrella na testa, é andador, e o outro é russo, castrado, cauda e crinas compridas, de bom tamanho, e bom andador, tem o quarto do lado direito ferrado com as lettras EPA, bem visivel; o terceiro é russo talhado, cauda e clinas compridas e pretas, castrado, grande, é de carro, tem andar muito abalador, tem no sabugo da cauda uns caroços a semelhança de lobinhos. Gratifica-se a quem der noticia certa onde se acham ditos cavallos: á tratar na praça de Pedro II n. 79, 1º andar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus bilhetes garantidos da loteria 76ª, a beneficio da matriz de Leopoldina, a sorte de 800$000 em um quarto n. 963, a sorte de 100$000 em dous meios ns. 3289, outra de 100$000 em meio bilhete n. 1205, além outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 77ª, a beneficio da matriz de Garanhuns, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Dous remedios heroicos

Vinho anti-periodico do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Este vinho, de composição puramente vegetal, gosa no mais alto grão da propriedade febrifuga, á par de poderosa acção tonificante.

O seu uso, mesmo em pequenas dozes, é sufficiente pera debellar as intermittentes, por mais rebeldes que sejam, ainda nos casos em que tenham resistido ao emprego do quinino.

Ao contrario do que se dá com o *sulfato de quinino*, cujo uso um tanto prolongado, traz sempre funestas consequencias, como sejam: irritações, obstrucções do figado, e muitos outros incommodos; o que tem levado muitos doentes a rejeital-o. O *vinho anti-periodico*, não só está bem longe de produzir semelhantes effeitos, mas até nós aconselhamos, que mesmo depois da cura, continue-se sem receio, no seu uso por algum tempo.

Pós anti-ulcerosos do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

As ulceras, chagas, boubas, frieiras, etc., enfermidades essas bem terriveis e muitissimo communs, maxime nas classes inferiores da sociedade, encontram nos *pós anti-ulcerosos*, a cura mais certa, prompta e radical que se possa desejar.

Os doentes que improficuamente houverem lançado mão dos medicamentos até hoje preconisados como especificos contra aquelles incommodos, poderão recorrer aos *pós anti-ulcerosos*, que lhes garantimos um restabelecimento completo e rapido.

Estes dous preparados que hoje offerecemos ao publico e se acham á venda somente na *pharmacia popular á rua da Imperatriz ns. 69 e 71*, são de uma efficacia incontestavel, o que affirmamos em vista dos immensos e maravilhosos resultados que depois de uma longa experiencia havemos colhido, como podemos provar com o testemunho de muitas pessoas insuspeitas, e com diversas cartas que neste sentido temos recebido, as quaes são outros tantos attestados em seu abono.

Casas por alugar

Rua de Santa Thereza n. 19.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua de Lomas Valentinas n. 7.
Rua do Rosario da Boa-Vista n. 37.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes os simples ferruginosos são ineficazes; não so sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturães, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard
PHARMACIEN
rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Disinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentado muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA. Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B. TABORDA.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 40 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, succesor de Brou.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas; nos entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobre-tudo nos primeiros periodos das *molestias do peito*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia,	a Anemia,	a Diarrhea,	a Consumpção,
a Gastrite,	a Chlorosis,	a Dysenteria,	as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Forna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.

É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAIA & Ca.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phª GRIMAULT e Cª 8, RUA VIVIENNE *e nas principaes Pharmacias.*

PÓ CHINEZ

Mao-Tcha

ED. PINAUD

Thesouro da Bocca

Não ha **Diamante** ou **brilhante** tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a **POUDRE MAO-TCHA** de **Ed. PINAUD**, perfumista chimico.

Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

FRANCFORTS/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AS

PILULAS

DO DOUTOR

DEHAUT

DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e não [illegible]

EAU SALLES DES **CHEVEUX BLANCS**

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nos cabelleireiros e perfumistas.

SUSPENSORIO MILLERET

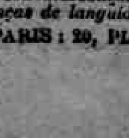

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMIDEC, successor. Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

℞

Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e as crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupara ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação tem se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos a assegurar ao publico que estas virtudes que era possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
pelos droguistas e pharmaceutoos em toda a parte.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico, e especialmente ao corpo do commercio, que de mutuo accordo dissolveram em 17 do corrente a sociedade que tinham na refinação de assucar, sob a firma de Vasconcellos & Alves, estabelecida á rua Vital de Negreiros n. 48. retirando-se o ex-socio Domingos Lins de Brito Vasconcellos pago e satisfeito integralmente de seu capital, e ficando unicamente responsavel pelo activo e passivo do mesmo estabelecimento o ex-socio João A. Francisco Alves, o qual roga aos credores da extincta firma queiram apresentar suas contas e documentos para serem examinados, no prazo de 3 dias, a contar da data do presente.

Recife, 27 de outubro de 1880.

Domingos Lins de Brito Vasconcellos.
João Antonio Francisco Alves.

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

Officios Europeos.

Medalhas de ouro, Paris, 1875 e 1876.

Londres, 101, Leadenhall Street. Paris, 23, Rue Richer. Hambourgo, 21, Neuerwall.

AVISO ESPECIAL

Toda a Manteiga empacada na Beurrerie Normande é garantida como pura Normandia e não contem mistura de outras Manteigas Estrangeiras.

Cautela contra falsas imitações.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 963 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (76ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Garanhuns (77.ª), que se extrahirá na terça-feira 2 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Criados

No collegio Dous de Dezembro, á rua do Hospicio n. 53, precisa-se de um bom copeiro e de um criado para serviços internos e externos.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE — muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO
Publica e particular

LUZ BRILHANTE
GRANDE
ECONOMIA, ASSEIO
E segurança

Systema de luz empregado nailluminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca regïstrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. [illegible],819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivar, a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—GLOBE GAZ proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial, depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do GLOBE-GAZ tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestapraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com deus lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

ALUGA SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Procuradoria

Domingos José Marques, solicitador de capellas e residuos da cidade do Recife, e de causas dos auditorios desta predita cidade, e dos das comarcas de Olinda, Iguarassú, Cabo, Jaboatão, Escada e Rio Formoso, incumbe-se de quaesquer negocios relativos á sua profissão; podendo ser procurado no escriptorio do Sr. Dr. João de Sá, na rua do Imperador n. 77, primeiro andar, sala de detraz, das 10 horas ás 4 da tarde.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica, precisa engajar para sua officina de charuteiros, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sobre condições bastantes vantajosas para elles, como seja, perceberem salario logo que forem firmados ditos contratos, etc. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79.

Barros Rego

Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n 43, 1º andar.

Francisco Torres da Costa

faz sciente a esta praça que tem justo e contratado com os Srs. José Antonio Pires da Cruz e João Baptista Gonçalves a venda de seu estabelecimento de molhados e comestiveis, sito á rua da Roda n. 48, livre de todo e qualquer onus para os compradores, e quem tiver a fazer qualquer reclamação, faça no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de outubro de 1880.

Pianista

Domingos José Marques, resolvendo fixar sua residencia nesta cidade, continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para tal fim, no armazem de musicas da rua do Imperador n. 55, ou na loja de joias do Sr. Negreiros, na mesma rua n. 30.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

Antão, escravo

Ausentou-se no dia 16 do corrente mez o cabrinha Antão, de idade de 12 annos, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos e ha pouco tempo cortados, cabeça grande, testa larga, olhos grandes e salientes, nariz um pouco achatado, bons dentes, e ladino; levando camisa de chita e calça de algodão mesclado e chapéo preto de feltro. Gratifica-se a quem o trouxer no engenho Caeté, da Escada, ou no Recife, á rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

OFFERECE-SE

uma pessoa para engommar: na rua da Palma numero 19.

Aluga-se

uma boa casa com sotão, reedificada, com um pequeno sitio, com bastantes commodos para uma grande familia, na Capunga, no segundo becco da Ventura n. 2; a tratar na rua do Rangel n. 60, 2º andar, ou na alfandega, com Heliodoro.

Em Apipucos

Aluga-se uma boa casa com excellente vista, junto da estação, perto do rio, concertada e pintada de novo; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Professora

Uma senhora habilitada em portuguez, piano e canto, todos os trabalhos de agulha, inclusive bordados a ouro e seda, offerece-se para ensinar em alguma localidade fó a da cidade; quem desejar dirija-se á rua de S. José n. 35.

SITIO

Aluga-se um sito no Porto de Jacubina, na Capunga, perto do chafariz n. 54; a chave para ver, está na taverna que fica na esquina da rua da Amizade.

Mofina

A nada disto o braço se envia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venhá á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente auterisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

André fugio

Fugio ante-hontem, 30 de setembro, o escravo André, o qual tem os signaes seguintes: é acaboclado quasi branco, altura e corpo regulares, cara larga, principia agora a nascer-lhe a barba por baixo do queixo, cabellos castanhos claros e corridos, teve ultimamente uma ferida no peito do pé direito, logo acima dos dous dedos minimos do pé, da qual ainda conserva a cicatriz, e uma outra que agora lhe estava nascendo no peito do mesmo pé em direitura ao dedo grande, por causa da qual o pé está um pouco inchado, é ladino e inculca-se como forro e retirante, levou calça de brim branco e camisa de madapolão; tendo tambem levado uma trouxa de roupa delle, entre a qual algumas calças de brim branco e camisas de algodão da Bahia: quem o pegar, leve-o á rua do Barão da Victoria, loja n. 9, na cidade do Recife, que será bem recompensado. Elle é filho do sertão, para onde talvez tenha seguido. Seu dono protesta por perdas e damnos, contra quem quer que o tenha acoutado.

Casa com pequeno sitio

Aluga-se a casa de sotés á rua da Ventura n. 23 [Capunga], com muito bons commodos e preparada com asseio; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Casa de campo

Aluga-se a casa de 5 janellas, sita á rua do Lamarão, no Monteiro, no correr da em que mora o Sr. Comber: a tratar na rua Nova numero 16.

Encadernação commercial

M. J. de Miranda Junior declara que desde o dia 23 do corrente que o Sr. Izaias Martins não é mais empregado em sua officina. Recife, 25 de outubro de 1880.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Aluga-se

duas boas casas, caiadas e pintadas de novo, com commodos para familia, na rua da Fundição n. 8, e rua do Capitão Lima n. 16; a tratar na mesma rua, sobrado n. 30.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, de 40 annos para cima, para casa de homens solteiros; na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados, de 14 a 16 annos de idade, e dê fiador de sua conducta; na praça do Charco n. 21, antiga do Pilar.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, sadia e sem filho, paga-se bem; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

Olinda

Alugam-se duas casas na rua 27 de Janeiro perto dos banhos salgados, com bastantes commodos para grande familia, tendo encanamento d'agua e gaz, quintaes grandes e murados, e com arvoredos de fructo; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Continúa ausente

do engenho Antas, sito na freguezia de Gameleira, o escravo de nome Pedro, natural de Inhamuns, provincia do Ceará, com os seguintes signaes: mulato, altura regular, secco do corpo, dos pés e mãos, não muito barbado, falla branda, e representa mais ou menos 30 annos de idade, tem nas costas indicio de ter sido castigado. E' a terceira vez que tem fugido, e tem por costume mudar o nome, dizendo-se livre, pois como tal já o anno passado foi pegado no engenho Tinoco, pelo que é bem possivel que esteja trabalhando em algum engenho a titulo de forro, casado e com nome mudado. Roga-se, portanto, a quem o apprehender, de leval-o ao referido engenho ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar que será generosmente recompensado.

Chá fino

Os abaixo assignados avisam aos seus freguezes que os embrulhos de chá que forem vendidos em sua casa levarão do dia 1º de novembro em diante a sua firma com data do dia, éra do anno em que foi vendido, isto além da firma que contém nos envoltorios, para evitar falsificações. Recife, 29 de outubro de 1880.—José Fernandes Lima & C.

Ao commercio

O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Francisco José Rodrigues a compra de sua taverna que tem na rua da Concordia n. 16, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo, e de qualquer onus que possa apparecer: quem se julgar com direito, apresente suas contas no prazo de trés dias, a contar da data deste. Recife, 28 de outubro de 1880.—Francisco Torres da Costa.

Gratifica-se a quem der noticia exacta

No dia 25 do corrente ao meio dia, ausentou-se da casa n. 149 da rua do Visconde de Goyanna, onde se achava alugado, o escravinho Casimiro, de 14 annos de idade, côr preta, figura pequena, rachitica, representando ter muito menos idade, sahio com calça escura, camisa de linho branco e chapéo de massa preta, indo levar uma bandeija de roupa á Soledade, voltou até a primeira taverna da rua do Sebo, e dahi por diante nada mais se póde saber; julga-se estar occulto em alguns dos muitos cortiços desta cidade. Roga-se á policia e a qualquer pessoa que o pegue e leve á dita casa, ou ao largo do Pelourinho, ou Corpo Santo n. 7, escriptorio de Julio & Irmão, que se recompensará.

Attenção

Offerece-se uma senhora competentemente autorisada pela instrucção publica, para leccionar em algum engenho perto da estação da via-ferrea, costura chã, marca, labyrintho, bordar, trabalhos de crochet, missanga, flores de lã, papel, canotilho e massa; a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia deste Diario, que achará com quem tratar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha alguma pratica de botica: a tratar no largo do Pelourinho n. 7.

Criado

Precisa-se de um criado para pouco serviço; a tratar com o professor Moraes Mello, na Escola Normal.

Aluga-se

Uma casa na rua do Carmo n. 2, muito fresca, toda pintada e prompta: a tratar no corredor do Bispo n. 73, na loja do Cisne n. 64.

COMPRAS

Compra se

uma ou duas balanças decimaes: na rua Duque de Caxias n. 41, (antiga das Cruzes), loja.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

— Compra-se cinco a dez acções da companhia Trilhos Urbanos de Olinda e Beberibe; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar.

— Compra-se e paga-se bem o relatorio da Companhia do Beberibe dos annos de 1865, 1867 e 1860. Na Pharmacia popular rua do Imperatriz.

VENDAS

— No caes 22 de Novembro n. 28 vende-se velas de composição, muito approvadas para matar formigas de roça, a 500 rs. cada uma.

Acha-se á venda o opusculo das quatro perguntas do Neophyto ao ministro evangelico nesta provincia, a 1$000 por cada exemplar, na livraria Economica, á rua Primeiro de Março n. 2, e na livraria Industrial n. 7, á rua do Barão da Victoria.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

Venda

Vende-se a taverna sita em Beberibe, junto a estação n. 14, bem afreguezada, propria para principiante; a tratar na rua do Bom Jesus numero 63.

— Vende-se uma armação de louro, balanças, pesos e medidas tudo novo e em perfeito estado, por commodo preço; a tratar na rua Imperial n. 324.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; na rua do Commercio n. 17, trapiche Alfandega-velha, a tratar com o Mandu'.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteros, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos, e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar,

HYGIENE E Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

MACHINAS PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Venden-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 89, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa do Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 °|. nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

Madeira de carvalho

Em pranchas de 20 a 50 palmos de comprimento, 21 centimetros de largura e 8 de grossura, proprio para sulipas de estrada de ferro, construcção de lastro de pontes ou outra qualquer cousa; vende-se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem, onde os pretendentes encontrarão amostra.

NOVIDADE

Milho celeste

Vende-se no mesmo estabelecimento, saccos com milho nunca vindo a este mercado. E' prodigiosa a sua acção nutritiva; delle se faz cangica, cuscus, angú e excellente gomma. A producção deste milho é espantosa, apanha-se a camada do pé primitivo, e cortado este, de novo arrebenta, produzindo ainda maior quantidade: será bom experimentar, ao menos em beneficio da classe mais desvalida.

— Vende-se um bom terreno, com 60 palmos de frente e 300 de fundo, e diversas avores fructiferas, no Espinheiro, á rua da Hora, sendo de esquina e com duas frentes, e com uma pequena casa, sendo a frente e parte dos oitões de pedra e cal, e o resto de taipa; a tratar na taverna junto á estação do Espinheiro.

Boa localidade

Vende-se a padaria sita á rua de Paysandú n. 21 (Magdalena), propria para qualquer principiante, e por preço razoavel, é afreguezada; a tratar na rua do Visconde de Goyanna numero 97.

Chitas com toque de mofo

a 210 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de môfo.

RUA DO **CABUGA'** ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO **CABUGA'** ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marguez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende se nos Milagres, perto da igreja, uma casa mei'agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas *A 2$500*

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n.29, loja de selleiro.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria, tem recebido completo sortimento de corôas mortuarias para finados, com lindos emblemas e com as seguintes inscripções:

A' meu pai. A' meu filho.
A' minha mãi. A' minha filha.
A' minha esposa. Saudades.
A' meu esposo. Lembranças.
Amizade e outras.

Vende-se na rua Nova n. 9

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Le tura para homens

Lindos romances entre outros: La Venditta, Sensualidade e Amor, a Mulher Virgem, Mãi!., Livraria Parisiense

7 A — Rua 1º de Março — 7 A

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

0 43

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 21, 1.º andar.

RESTAURAT GUARANY

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, e mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.
Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 800 réis o covado.
Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.
Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.
Bordados e entremeios finos.
De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

UNICOS BARATEIROS

SEMPRE

0 59

Leiam! fazendas por preços que admira

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!
Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.
Najoses de cores para vestidos a 240 rs. o covado.!
Ditas pretas com frocos a 400 rs. o covado! aproveitem.
Alpacas de cores finissimas a 440 e 500 rs. o covado!
Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!
Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! é baratissimo.
Esplendido sortimento de lãs furta-cores, a 890 rs. o covado.
Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.
Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!
Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.
Nansoks finas, de cores, a 200 rs. o covado!
Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!
Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.
Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!
Colchas francezas finas a 3$!
Lençoes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.
Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!
Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!
Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!
Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!
Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!
Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!
Angolas finissimas, cores fixas, a 2$000 o córte!
Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!.
Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.
Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!
Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (exposição), dito lona pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.
Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59 por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas duras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A VOLTA DO MUNDO

Acha se aberta a assignatura desta excellente publicação dedicada á narrativa de viagens e á descripção dos usos e costumes de diversos povos do mundo, tudo illustrado com milhares de gravuras representando paisagens, cidades, villas, monumentos, retratos, e acompanhada de grande copia de cartas geographicas, desenhadas pelos mais celebres artistas nacionaes e estrangeiros.

São directores litterarios o Sr. Dr. Th. Braga e o Sr. Abilio E. da Costa Lobo. Desenhadores: Raphael Bordallo Pinheiro e Columbano Bordallo Pinheiro. A publicação será feita em cadernetas, contendo 16 paginas d'impressão á duas columnas, typo novo, e cinco a seis gravuras.

9$000 por anno, pagos adiantados

LIVRARIA INDUSTRIAL

N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS:—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO:—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO:—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE: O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

VÊNDE-SE

os acreditados estabelecimentos de molhados e padaria, ambos bastantes afreguezados, sitos na cidade do Cabo, rua Visconde de Porto Alegre n. 10, os quaes acham-se bem montados e sortidos; o seu proprietario os negocia por ter de retirar-se para fóra por incommodos de saúde: quem pretender, póde dirigir-se á mesma cidade, em ditos estabelecimentos, que achará com quem tratar.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Potassa da Russia

A ultima chegada; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

— No caes 22 de Novembro n. 28, em casa de Claudio Dubeux, vende-se agriões inglezes, muito approvados para molestia de estomago e figado.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, bornous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; grovatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filó para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias e muitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

ARAME FARPADO PARA CERCAS

Invenção nova de farpas com 4 pontas, fabricado de aço galvanisado pela:

Ohio Steel Barb Fence Company

CHEVELAND, OHIO, U. S. A.

Este arame sendo fabricado da melhor qualidade de AÇO galvanisado e tendo as farpas 4 pontas em lugar de 2, como o arame farpado antigo, torna-se muito mais efficaz na construcção de cercas e impede completamente a passagem do gado.

Não obstante a superioridade d'este arame, os agentes, tendo feito arranjos especiaes com os fabricantes, acham se habilitados a offerecel-o aos lavradores do BRASIL tão em conta como qualquer outro arame farpado.

Para encommendas e compras do *arame farpado* trata-se com os agentes nesta praça:

José da Silva Loyo & Filho

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE OUTUBRO

Reforma eleitoral.

(Continuação)

Outra cousa nunca se vio nesta casa, nem nunca se vio em parlamento algum. Tenho lido alguma cousa a respeito de estylos parlamentares, mas em parte nenhuma tenho visto a exigencia formulada pelo nobre senador.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E' causa nova.

O Sr. João Alfredo: —E a maior prova de consideração que podemos dar á materia é pedirmos a palavra do governo.

O Sr. Leão Velloso: —A palavra do governo está formulada na sua proposta.

O Sr. Junqueira: —A proposta é um mytho.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Oh!

O Sr. Leão Velloso: —Ora, a proposta, é um mytho! Com argumentos desta ordem póde-se chegar a todas as conclusões.

Quando se apresentou nesta casa a reforma do elemento servil, o que se passou?

Foi a opposição que combateu a proposta; e o Sr. Visconde do Rio Branco, com orgão essencial do governo, como depositario do pensamento politico do seu programma, levantou-se e sustentou a reforma. Nem de outro modo se podia comprehender que o presidente do conselho se levantasse para sustentar a reforma, estando presente o ministro da agricultura.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Leão Velloso: —Aqui está como se começou (apresentando um volume dos *Annaes*). Foi o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos quem abrio o debate. Em parte nenhuma se vê o que os nobres senadores exigem.

O Sr. João Alfredo: —Em parte nenhuma vê-se o governo recusar explicações a quem as pede.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O governo não recusa explicações; o que não quer é fallar debalde para estar demorando a discussão superfluamente.

O Sr. João Alfredo: —Pedimos explicações, e o governo deve dal-as.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Argumentem, que o governo ha de responder.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Leão Velloso: —Senhores, acho que é direito do ministerio julgar da opportunidade das explicações.

Nunca observei o espectaculo que vejo hoje nesta casa; o que tenho visto sempre é isto: o ministro autor do projecto formula a sua proposta, e nessa occasião expõe os principios em que a baseou. Entrando, porém, em discussão, e havendo quem se opponha, ha de o ministro fazer o papel de D. Quixote, combater moinhos de vento?

(Ha varios apartes.)

Eu acho que é até deslocar a discussão, tratar de emendas que não se referem ao art. 1.º, que é o objecto do debate. Realmente, nunca vi isto!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E' uma novidade perfeita.

O Sr. Cruz Machado: —Seria defesa sem accusação.

Um Sr. Senador: —Pois então fazer exposição synthetica do systema é novidade?

O Sr. Leão Velloso: —Fazer exposição synthetica sobre que? Sobre eleição directa que está discutida, rediscutida e conhecida do parlamento?

O governo apresenta a sua idéa, formulada em um projecto; qual é a obrigação daquelles que o combatem? E' dizer: não presta por isto ou por aquillo para que possa o ministro sustental-a; o contrario é reduzir realmente o ministro a fazer conferencias sobre theses.

O Sr. Fernandes da Cunha: —V. Exc, não diga assim, porque ainda quando as fizesse, era muito util para o paiz que é muito principiante.

O Sr. Leão Velloso: —O nobre presidente do conselho tem dito e repetido muitas vezes que ha de fallar sobre cada um dos artigos e assim ha de defender as suas idéas.

O Sr. Fernandes da Cunha: —O nosso defeito é sermos tão presumidos quando não sabemos ainda nada.

O Sr. Leão Velloso: —Onde é que somos presumidos, desde que o nobre presidente do conselho diz que ha de discutir o projecto artigo por artigo, mostrar quaes as idéas da commissão que aceita, quaes as que não aceita? (Apartes.)

O nobre senador pelo Paraná invocou o que disse o nobre presidente do conselho em maio, respondendo ao illustrado Sr. Visconde do Rio Branco, que realmente muita falta está fazendo nesta occasião (apoiados); porque devo dizer, sem querer aggravar aos outros nobres senadores, si o nobre senador por Matto-Grosso estivesse aqui, talvez a discussão tivesse tomado outro caminho.

O Sr. João Alfredo: —Eu presumo que elle perguntaria ao governo o que se tem perguntado.

O Sr. Leão Velloso: —Mas o governo estava no direito de responder, como fez o nobre Sr. presidente do conselho: opportunamente, quando se tratar de cada uma das emendas, hei de enunciar a respeito dellas o meu parecer.

Mas, disse o nobre senador pelo Paraná, em maio o presidente do conselho disse que depois de adoptado o projecto pelo senado, elle veria o que convinha e o que não convinha, e então emittiria a sua opinião a respeito.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Perante a camara dos Srs. deputados.

O Sr. Dantas (ministro da justiça): —E fel-o.

O Sr. Leão Velloso: —Acho que não ha contradicção entre o que o nobre presidente do conselho disse em maio e o que diz agora desde que reserva-se para emittir o seu juizo a respeito da proposição, quando fôr adoptada. Então verá como ella passou, si convém, ou não; quaes as medidas que poderão dar lugar á fusão de que tanto se tem fallado, e que este anno parece estar-se convertendo em uma especie de espantalho, quando ella não é senão um recurso constitucional.

O Sr. Paranaguá: —Apoiado.

O Sr. Leão Velloso: —Em todo o caso, o governo, de accôrdo com a maioria do parlamento, ha de chegar a um resultado util ao paiz, verificando si convém ou não adoptar o projecto com as emendas.

O Sr. João Alfredo: —Senhores, que segredo, que mysterio é este a respeito das emendas?!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Não é segredo, ha de se saber a opinião do governo, á proporção que se discutirem os artigos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Leão Velloso: —Disse o nobre senador pela Bahia: «Convém saber a opinião do governo, porque ha senadores que, estando dispostos a votar pelo art. 1.º, precisam entretanto saber qual seja o seu pensamento.»

Senhores, o procedimento que o governo vai tendo não inhibe nenhum senador de tomar a providencia de pronunciar-se a favor ou contra a adopção do projecto, attendendo ao seu contexto.

O Sr. Cruz Machado: —Tanto na 2.ª, como na 3.ª discussão.

O Sr. Leão Velloso: —... porque na 3.ª discussão pódem só apresentar emendas.

Fizeram os nobres senadores alvo de suas censuras o nobre presidente do conselho por não se ter S. Exc. levantado para refutar a opinião enunciada nesta casa pelo illustre representante da provincia do Espirito Santo.

Senhores, é uma exigencia nova: que o governo não tem obrigação de combater opiniões individuaes, quaesquer que sejam, uma vez que não se formulam em projectos. Si o nobre senador formulasse as suas idéas em emenda, o governo estaria em seu direito, declarando si as admittia ou não.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Não quando se formulam idéas perigosas, quando ha propaganda.

O Sr. Leão Velloso: —Onde está a propaganda? Si ha, combatel-a é tanto dever do governo como dos honrados senadores

O Sr. Fernandes da Cunha: —E' um dever da posição de governo.

O Sr. Leão Velloso: —Dever? Onde achou o nobre senador essa theoria?

O Sr. Fernandes da Cunha: —Em todos os paizes civilisados.

O Sr. Leão Velloso: —Onde, senhores? Demais o nobre senador, que enunciou opiniões suas, individuaes, declarou que o fazia por sua conta e risco, porque não pertencia á guarnição politica de nenhum partido.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Deve saber que não sou infenso ás idéas de liberdade e não tenho medo de propagandas: mas é dever da posição do ministerio combater essas idéas.

O Sr. Leão Velloso: —E' dever tanto do governo, como dos honrados senadores.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho: —Um conservador tem obrigação ainda maior.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Todos temos esse dever; mas a posição do governo lh'o impõe especialmente

O Sr. Leão Velloso: —Vou terminar, pedindo desculpa ao senado por ter abusado de sua pasciencia. Eu não pretendia tomar parte nesta discussão; mas fui provocado pela resposta ao aparte que dei.

Quanto ao requerimento, voto contra o adiamento da discussão até que compareça o nobre ministro do imperio. Desde que o governo está aqui representado pelo nobre presidente do conselho e seus dignos collegas, a sua opinião tanto vale para mim, como a do nobre ministro do imperio.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, tenho ouvido hoje nesta casa certas proposições que me obrigam a vir á tribuna para apreciai-as e declarar o meu voto a respeito do incidente actual, como o adiamento proposto.

Muito applaudi o requerimento do nobre senador por Pernambuco. Sendo em verdade a reforma eleitoral materia de tão alta importancia e iniciada na camara dos deputados pelo actual ministro do imperio, era razoavel e mesmo mui justo que não começasse o debate sem a presença de S. Exc. Esta cortezia não se lhe podia regatear por parte do senado.

Sendo estes os precedentes, aqui sempre mantidos e respeitados, deploro que não fossem praticados dada esta opportunidade.

Mas, Sr. presidente, o espectaculo que maravilhou tanto ao nobre senador pela Bahia, que acaba de sentar-se, hontem e hoje, quem foi que o provocou? Foi precisamente o nobre presidente do conselho com o seu mutismo inexplicavel.

O projecto foi apresentado na camara dos deputados pelo nobre ministro do imperio como obra de todo o gabinete; veio de lá modificado depois de uma larga discussão. Entregue no senado a fórmula alli vencida e apurada ás duas commissões reunidas da casa, trabalharam ellas sobre o assumptos com o maior interesse, mas não chegaram a um accordo, e de tal modo se deshouveram que cada uma formulou o seu parecer, apreciando conforme suas convicções aquelle importantissimo documento. Não poderam satisfazer plenamente as esperanças dos defensores da proposta vinda da camara dos deputados.

Uma combateu completamente o projecto, condemnando *in limine* a idéa tanto no fundo como na forma; a outra, si não o contrariou completamente, divergio em grande parte e cobrio-o de emendas.

Nestas condições, Sr. presidente, o que devia fazer o governo, depois de terem as commissões com a maior franqueza enunciado o seu voto quanto ao valor do projecto? A meu vêr, e a razão mostra, que o governo devia logo, no 1.º artigo, aberta a discussão, expender os meritos, as virtudes e os milagres dessa grande e esperançosa medida, impugnando o que disseram as commissões. Mas o governo, Sr. presidente, procedeu differentemente, escolheu caminho mais commodo.

As commissões fizeram o seu dever; o procedimento do governo tornou-se estranhavel e trouxe a balburdia que vimos hontem e continúa.

Ainda hoje o nobre presidente do conselho declarou que o governo reservava para si o silencio por ser ouro, e deixava aos adversarios do projecto a prata que pudessem arranjar.

Sr. presidente, a minha questão hoje não é sómente este facto tão novo em nosso parlamento, e tão digno de reparo, que o paiz apreciará como entender. O que deploro são as expressões inusitadas de que se servio o nobre presidente do conselho para justificar a sua resistencia, a sua reluctancia a expôr o systema da sua reforma, e a desenvolver o seu projecto com os melhoramentos obtidos na camara dos deputados, e os acrescimos e aperfeiçoamentos da illustre commissão de constituição.

Sendo o nobre presidente do conselho o Messias desejado desta reforma, ao envez de outros, mostra-se S. Exc. o primeiro Messias mudo de que se tem noticia, não procurando revelar o seu pensamento. A sua reforma é um segredo.

O novo Messias, concentrado no silencio, não quer, sem que lhe perguntem, declarar qual é o systema que adoptou, o plano que tem traçado, qual é a sua doutrina: na execução da medida, si exigir ou não, deixando, entretanto, todo mundo na ignorancia das suas concepções, que aliás conhecidas, podem ser muito bôas e dignas de ser abraçadas.

Quanto á lembrança de vir a esta casa o nobre ministro do imperio, que iniciou a reforma eleitoral na outra camara, e por convite do senado, parece-me que deve ser abraçada e levada á pratica, em vista dos precedentes invovados.

O nobre presidente do conselho, levantando se, declarou que não faz questão, visto serem estes os precedentes, da vinda do nobre ministro do imperio, a convite do senado, comquanto lhe parecesse escusado, sendo S. Exc. orgão *essencial* do gabinete a que preside.

Acrescentou ainda, para melhor accentuar sua posição, que tanto importa vir aqui o ministro do imperio como não vir: quem fallará será sempre o nobre presidente do conselho, que aliás não quer agora fallar; de modo que, posto em pratica o systema, teremos aqui mais um ministro mudo; virá um ministro para não dizer nada, inutil para o debate, porque o nobre presidente do conselho não consente...

Na verdade, Sr. presidente, é collocar muito abaixo de sua posição um ministro da corôa, e não sei como o actual Sr. ministro do imperio poderá receber esta qualificação do nobre presidente do conselho: «O ministro poderá vir, mas quem ha de fallar serei eu sómente, porque sou o orgão essencial do ministerio», e o nobre ministro da justiça accrescentou: «E' o orgão mais competente, mais autorisado»; de sorte que a vinda do nobre ministro do imperio é tratada por Ss. Excs. como uma cousa inutil e de que se póde desde já prescindir.

O nobre ministro do imperio, em vista das declarações de seus dignos collegas, foi apenas portador do projecto do nobre presidente do conselho...»

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Orgão do ministerio.

O Sr. Mendes de Almeida: —... eis o cargo, a commissão honrosa que lhe confiaram; ora, esta posição de ministro é realmente muito e muito achatada, desculpem-me a expressão, ainda mais por uma circumstancia, Sr. presidente; porquanto esse negocio pertencia á sua pasta, era seu dever, era seu direito apresentar a proposta na camara, e vir ao senado discutil a; S. Exc. devia comprehender tambem com o nobre presidente do conselho o valor desta reforma, devia tel-a estudado como o nobre presidente do conselho a estudou, pois que foi, não só portador da proposta, mas tambem um de seus defensores, foi quem primeiro a defendeu directamente na camara dos Srs. deputados.

Dizer-se de antemão perante o senado: «O ministro do imperio póde vir aqui para satisfazer vossos desejos, mas quem ha de fallar serei eu» robustece implicitamente a crença de que o nobre presidente do conselho é o unico homem do ministerio e que o mais é resto.

Isto, Sr. presidente, ainda não se tinha declarado por uma maneira tão crúa como o foi nesta occasião.

Entretanto, o que observo na constituição é que todos os ministros são iguaes e que, si ha desigualdade, é antes em favor do que contra o honrado ministro do imperio, que pelo Acto Addicional, é quem deve occupar interinamente a regencia emquanto se procede á eleição do regente.

Sua posição é mais elevada que a de qualquer de seus companheiros.

O que significa entre nós, sejamos francos, a presidencia do conselho? A constituição nem della cogita; o imperador é o verdadeiro chefe do poder executivo e quem o exercita por intermedio de seus ministros. E' a doutrina do art. 102 e bem clara.»

Digo mais: Sr. presidente, o lugar de presidente do conselho é uma creação inconstitucional e illegal; porque não ha nem mesmo uma lei ordinaria que tivesse creado esse lugar; é uma creação arbitraria por decreto do poder executivo. E' uma invenção do partido liberal, fructo legitimo, concentração do poder.

Esta posição que hoje tanto influe na politica é que é a verdadeira excrescencia no nosso systema, porquanto o decreto n. 523 de 20 de julho de 1847, decreto do poder executivo, foi que creou-a; não foi obra de uma lei ordinaria, nem da constituição que, como já observei, nunca de tal cogitou. E' uma lembrança tambem do partido liberal; entre os muitos arbitrios com que tem dotado este paiz, esse é um; nem ao menos tratou se de pedir ao corpo legislativo essa creação.

Havia a principio uma certa razão, que servia para justificar a unidade: dizia se ou pretextava-se que era indispensavel esta chefia para dar certa unidade á politica do governo e harmonisar todo o serviço da administração; mas é o primeiro passo que custa; á sorrelfa creou-se uma posição politica de tal importancia que hoje até parece superior ao que a Constituição creou. Os perigos desta illegal creação todos os dias se vão revelando.

O ministro do imperio, Sr. presidente, até se colloca abaixo do presidente do conselho, ainda que este occupe, pode-se dizer, o lugar ultimo, conforme as praticas antigas. Entretanto o primeiro lugar sempre competia ao ministro do imperio.

Portanto, Sr. presidente, deploro que se aventure nesta casa proposições dessas que despertaram o meu reparo, collocando os ministros em posições desiguaes, estabelecendo-se uma hierarchia, de que a Constituição, e nem os seus redactores nunca cogitaram.

Organisou-se, Sr. presidente, para se fazer esta reforma, uma conspiração do silencio, e silencio systematico, propositál, e, note-se, quando se diz ao paiz que o projecto em discussão é uma reforma por elle reclamada, que é a aspiração universal des brasileiros, comquanto nós todos sabiamos como essas aspirações se cream.

Meia duzia de individuos que dirigem um partido enunciam uma proposição, os jornaes desse partido são inspirados por essa idéa e vão servil-a, declarando desde logo qde é a opinião do paiz, sua vontade conhecida e pronunciada; e assim, Sr. presidente, faz-se de repente, inventa-se, é o termo, uma aspiração universal. Quem, Sr. presidente, tendo alguma experiencia do que é a politica entre nós, ignora estas praticas?

Os jornaes são, cumpre dizel-o, os pregadores da nova idéa, desconhecida até esse momento para todos. De repente, e como por encanto, fórma-se uma aspiração nacional...

O Sr Fernandes da Cunha: —Nós sabemos como se elaboram estas cousas.

O Sr. Mendes de Almeida: —... e depois o paiz, victima de uma utopia, é sacrificado. E' sacrificada a Constituição em um paiz como o nosso que ainda outro dia começou; está, pode-se dizer, nas faxas.

O Sr. Fernandes da Cunha: —Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: —Altera-se a legislação do paiz, sem haver fundamento razoavel para tanto, quer-se nelle fazer experiencias...

O Sr. Fernandes da Cunha: —Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: —E chegaram as cousas a tal ponto, Sr. presidente, que não só se embarca esta reforma da eleição directa, como até outras reformas inconstitucionaes.

Mas não admira. Não se creou a presidencia do conselho por simples acto do poder executivo? Por isto, com muita razão, abundando nestas idéas, o nobre senador pelo Espirito Santo disse aos seus amigos do ultimo ministerio, que aliás não eram pêccos: Reformai o systema eleitoral por um decreto! Estamos acostumodos a todos os arbitrios: este povo supporta tudo com tanta paciencia que podemos fazer uma reforma de eleições por acto do poder executivo! E não sei, Sr. presidente, como o conselho não foi seguido!

O Sr. Fernandes da Cunha: —Reforma da Constituição por decreto do poder executivo! E uma proposição destas não merece contestação!!

O Sr. Mendes de Almeida: —Não merece e até o nobre presidente do conselho não hesitou em dizer: O honrado senador pelo Espirito-Santo vota commigo!... Estavam accordes.

O Sr. Fernandes da Cunha: —E' o começo do fim.

O Sr. Mendes de Almeida: —E parece que o nobre senador pelo Espirito-Santo tinha toda a razão quando tambem nos assegurava esta harmonia, essa *entente cordiale*, porquanto no seu discurso de hontem, S. Exc. disse, conforme se declarou na camara dos deputados, tratando desta questão da reforma, que o suffragio universal era aspiração do seculo, doutrina enunciada e defendida pelo nobre ministro de estrangeiros.

Ora, sendo assim, Sr. presidente, como é que podemos receber com confiança essa decantada reforma, creada no cerebro do nobre ministro da fazenda e presidente do conselho, tão inteira como Minerna sahio do cerebro de Jupiter?

Nestas condições, Sr. presidente, devemos todos deveras tremer pelo destino de nossas instituições. E nossos receios não são infundados. Na camara dos deputados ou aqui o nobre presidente do conselho assegurava que seu desejo é manter a reforma da eleição directa e o rigor na prova da renda; do mais não faria muita questão. Hoje a linguagem é muito differente.

Quando surgem, Sr. presidente, declarações, como essa do nobre ministro dos negocios estrangeiros, sustentando que o suffragio universal é a aspiração do seculo, e por consequencia do ministerio, de que é cobspicuo membro, e por outro lado diz o honrado senador do Espirito-Santo enthusiasta dessa doutrina que vai por essa causa de accordo com o ministerio, o ministerio continúa e conserva-se mudo, nenhum reparo faz, o que devemos esperar nós, que militamos em outros arraiaes?

O ministerio, Sr. presidente, que se diz liberal monarchista, nada reclama contra as idéas altamente anarchicas do honrado senador pelo Espirito-Santo, não se importa que elle aqui as proclame sem resalva alguma de sua parte, deixa correr tudo isto á revelia, e conserva-se no seu systematico silencio. Embuchando tudo isto, o ministerio que póde-se dizer o primeiro executor da lei, e por consequencia o orgão *essencial* do poder executivo, faz crear suspeitas, não nos inspira confiança alguma.

Eu fico admirado e tremendo, perguntando a mim mesmo: o que virá dentro deste bojo que se intitulada—*reforma eleitoral*?

Eis aqui, Sr. presidente, porque, apezar de tudo quanto se nos promette, fico inquieto, preciso de alguma luz e não tendo-a já, sou levado a approvar este adiamento afim de ser convidado, conforme os estylos até hoje estabelecidos, o autor da proposta para vir perante o senado esclarecer-nos, dizer-nos alguma cousa mais do que tem dito o nobre presidente do conselho.

Estou certo, Sr. presidente, que o honrado ministro não será aqui um ministro mudo, ou uma esterilidade, convidado, como espero que seja, para uma discussão tão importante, não desmerecerá de seus brios, deixando de satisfazer a espectativa do senado. O nobre ministro conhece bem esta reforma, pois que foi sua a proposta, esclarecer-nos-ha e saberemos quaes são os intuitos do governo.

Em vista, portanto, do que tenho dito, Sr. presidente, voto pelo adiamento proposto pelo senador por Pernambuco.

Ficou a discussão adiada pela hora.

Proseguio a discussão adiada do requerimento do Sr. João Alfredo, com additamento do mesmo senhor, para que se convide o Sr. ministro do imperio para assistir á discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, sobre a reforma eleitoral.

O mesmo Sr. João Alfredo requereu verbalmente a retirada do seu requerimento.

Consultado, o senado consentio na retirada

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro do imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Luiz Felippe, Affonso Celso e Barão de Maroim, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, li um facto historico que tem alguma applicação a este dabate.

Referem os escriptores que na celebre batalha de Fontenay, antes que as tropas francezas viessem ás mãos com ás inglezas, cortejaram-se os officiaes; e um dos inglezes, lord Hay, dirigindo-se aos francezes, lhes dissera: «Atirai, Srs. francezes!» Ao que teve em resposta: «Atirai vós, Srs. inglezes, porque não costumamos atirar primeiro.» Este rasgo de cavalheirismo parece-se com o que teve lugar nos dous ultimos dias de discussão deste projecto. Dizem os opposicionistas ao art. 1º: «Justificai»; respondem os partidarios do artigo: «Contrariai.» A continuarmos no mesmo andar, a discussão não terá resultado algum. Eu que não pertenço a nenhum dos dous exercitos, mas que entretanto sou auxiliar do ministerio nesta questão, entendo dever tomar a responsabilidade, que tambem partilho, de iniciar a discussão, atirando primeiro.

A mim cabe dupla responsabilidade, não só como membro da commissão de constituição que deu parecer favoravel á proposta do governo com as modificações constantes de seu parecer, como tambem de um partido politico, e por consequencia tenho necessidade de explicar-me ou, como se costuma dizer, definir a minha posição, dirigindo-me não só aos meus illustres collegas e correligionarios, como tambem aos meus illustres adversarios.

A minha posição pessoal na questão da eleição directa não é desconhecida do paiz e muito menos do senado, em cujo seio tenho por diversas vezes enunciado o meu modo de pensar, e tão franco tenho sido, tão expressas e positivas as minhas opiniões, que ellas me valeram aqui graves censuras e, direi mesmo, quasi injuriosas apostrophes. Deixei correr o tempo, e a idéa, que então era de um partido, me parece que hoje torna-se uma idéa nacional. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Silveira Lobo: —Não apoiado; tenho a prova d'isto: a nação em sua grande maioria é hostil a essa grande reforma.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Senhores, isto é anticipar o que havemos de discutir.

O Sr. Cruz Machado: —Apoiado.

O Sr. Silveira Lobo: —Emittio a proposição, ahi vai a contestação.

O Sr. Barão de Cotegipe: —A discussão não póde ser interrompida por aparte...

O Sr. Silveira Lobo: —Está enganado.

O Sr. Barão de Cotegipe: —... e apartes como de mestre.

O Sr. Silveira Lobo: —De mestre como?

O Sr. Barão de Cotegipe: —Não admitto asserções como demonstrações. Depois que forem demonstradas, então veremos. Peço a V. Exc. por amisade que consinta proseguir. (*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 250)

XXVII

— Comprehendo, replicou Dereyne, a esta riqueza está presa a sua.

— Não ouso duvidar, senhor, desde que conheço as suas altas qualidades. A generosidade da sua alma só tem de igual a sua excellente pontaria... E' um fidalgo e um incomparavel caçador.

Marçal balbuciou, estremecendo:

— Para que fallar nestas cousas? O senhor nada tem que recordar-me, uma vez que não nos separaremos mais...

— Aconteça o que acontecer?

— Aconteça o que acontecer.

— Obrigado, senhor... D'ora em diante julgar me-hei como um igual e nessa qualidade permitta-me dar-lhe um conselho.

— Qual?

— O de se informar o mais depressa possivel se o tabellião do seu defunto tio não é o depositario de algum testamento.

— Um testamento? repetio Marçal Dereyne cheio de perturbação. Lembre-se que me disse que não havia nenhum!...

— Disse-lhe que assim julgava, e ainda o julgo; mas a certeza vale mais do que a probabilidade.

— Nós trataremos de saber.

— E o mais depressa possivel. Na ausencia do tabellião dirigir-nos-hemos a Diogo Silva, seu substituto e meu compatriota.

— E qual é a reputação d'esse tal Diogo? perguntou o armador.

— Passa por ter alguns prejuizos, respondeu Mercuzza; mas é um rapaz... pobre e gosta dos vinhos de Hespanha e das mulheres. A esperença de uma fortuna immediata talvez o determinasse a prestar um serviço melindroso. Quer encarregar-me de tratar o negocio com elle e dá-me carta branca?

— Dou.

— Approvará o que eu fizer? Cumprirá o que eu prometter?

— Solemnemente me comprometto a isso.

— Bem, fica o negocio por minha conta. Vou descançar ahi uma duas horas e ao romper do dia partirei para a cidade.

Os cumplices voltaram para casa, onde Mercuzza se estendeu sobre uma esteira e não tardou a adormecer.

Quizera bem o armador do Havre poder fazer outro tanto: mas apenas as palpebras se lhe cerraram, um sonho horrivel se apoderara d'elle.

Via-se preso na margem de um rio em que as ondas de sangue galgavam montões de ouro e para agarrar o ouro era preciso entrar no sangue...

Sem hesitar atirava-se ao rio... E o ouro fugia-lhe...

O sangue subia, primeiro até aos joelhos, depois até a cintura, e depois ao peito e até suffocal-o.

Marçal tentava em vão voltar para traz para se subtrahir á inundação de sangue.

Os seus membros paralysados recusavam obdecer. Queria pedir auxilio... os labios não se lhe abriam.

Então começava a agonia e o miseravel, ceberto de suor frio, levantava-se sobresaltado, para tornar a dormir d'ahi a pouco e ter outro sonho igual.

Emfim chegou o dia.

As funebres visões desappareceram, repellidas pelos primeiros clarões do dia.

O Sr. Mercuzza já havia tempo que estava a caminho de Porto Rico.

Marçal Dereyne, abatido como depois de uma noite de orgia, banhou a cara e as mãos com agua fria, sahio do quarto e foi fumar um charuto ao ar livre.

O medico e João Renaud, avistaram-n'o e dirigiram-se para elle para pôrem em execução o seu plano.

O armador tratou de dar á sua physionomia fatigada e aos olhos avermelhados uma expressão de tristeza.

— Ah! doutor, exclamou elle dando alguns passos para os dous homens, como eu o abençoaria se viesse dizer-me que Deus fez um milagre e que meu presado tio ainda estava vivo.

— Ah! respondeu Jocelyn, já não estamos em tempo de milagre! Quando Deus condemna á morte uma sua creatura, a sentença não tem appellação!

Marçal enxugou as palpebras e soltou um suspiro.

O doutor continuou.

— Viemos receber as suas ordens.

Marçal fingio-se admirado.

O miseravel não ousava desmascarar-se tão depressa, erguer a cabeça e fallar como senhor.

— As minhas ordens! exclamou elle. Não é a mim que compete...

Dirijam-se á filha mais velha de meu tio.

— Não se acha em estado de se lhe fallar, senhor. A violencia do seu desespero não lhe permittiria nem ouvir-nos, nem responder-nos.

— Nesse caso disponham de mim... O que desejam?

— Desejamos saber se não concorda em que, sem a menor demora, transportemos o corpo do Sr. Bernier para Guayanila, onde lhe serão prestadas as ultimas honras?

— Por certo respondeu Dereyne.

João Renaud proseguio:

— As estradas atravez dos campos estão difficeis, como sabe, e demorariam muito a marcha do lugubre cortejo. Mandei preparar os barcos que descerão rapidamente o rio. N'um irão os restos mortaes do Sr. Bernier e no outro irá o senhor com os filhos do patrão. Approva?

— Absolutamente.

— Bem.

— E' tudo que me queriam dizer?

— Não, senhor... Temos que fallar sobre outra cousa.

— De que?

— Da morte do Sr. Bernier e das suas consequencias, respondeu Renaud, fixando o olhar em Marçal Dereyne.

Este, apesar do seu habitual sangue frio, sentio um estremecimento geral e ficou ainda mais pallido. A sua manifesta perturbação devia, porém, ser tomada a conta de um pesar muito natural.

XXVIII

— A morte de meu querido tio, disse Marçal Dereyne com a voz que a commoção tornava tremula; é o resultado de uma terrivel fatalidade. Nunca me hei de esquecer, com pesar, de que fui a causa indirecta, porque sem a minha presença em Guayanila a caçada da noite passada não se teria dado... Pelo menos assim o creio.

— A catastrophe que todos deploramos colloca os filhos do Sr. Bernier em uma situação deploravel

— Por certo, murmurou Dereyne, ficam orphãos e é a maior das desgraças.

— A maior; mas não é a unica.

O armador fingio-se admirado.

— Que quer dizer? perguntou elle.

— As filhas do Sr. Bernier, como o senhor sabe, nasceram de uma escrava.

— A escrava Noemia, sei.

— Ora, segundo as leis hespanholas, são escravas tambem, a menos de que um acto especial as não tenha libertado.

— Mas, meu tio adorava suas filhas e é natural que se preoccupasse com o seu futuro e deixasse os seus negocios em regra.

— Não julga que seria melhor obter a certeza o mais depressa possivel?

— De que modo?

— Interrogando o tabellião da casa. O testamento, se o ha, deve estar em seu poder.

Comquanto não esperasse uma tal pergunta, Marçal não hesitou.

Estava bem convencido de que a menor hesitação o poderia trahir.

— E' a minha opinião, respondeu elle, e agradeço-lhes terem me lembrado que tinha a cumprir nesta casa um dever de homem de bem e de parente proximo. A posição des filhas do meu tio é effectivamente fazla e é preciso que o não seja. Uma visita ao tabellião póde esclarecer tudo... approvo.

— E acha conveniente que nós lá vamos, eu e o Dr. Jocelyn?

— Pois não!... perfeitamente.

— Obrigado... Amanhã iremos a Porto Rico.

— Pois sim, disse o armador, acrescentando baixinho: o feitor já lá estará... Esta noite estará com o Diogo Silva.

João Renaud proseguio:

— Nestas circumstancias graves é preciso prever tudo... E se o Sr. Bernier, julgando poder contar com mais annos de vida, não libertou suas filhas?

— Então? perguntou Marçal.

— O senhor é o seu parente mais proximo e será o unico herdeiro.

— A lei assim o quer.

— Sem duvida; mas o senhor ainda ha pouco fallava dos seus deveres de homem de bem e de parente dedicado...

A applicação stricta da lei não lhe parece iniqua e cruel? Por certo que não vai usar dos seus direitos para despojar as moças que pelo sangue são as suas mais proximas parentas?

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 48